PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI.....204...../2022.

Cria cargos públicos de provimento efetivo, promove reestruturação do quadro permanente de servidores efetivos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

I – 4 (quatro) de agentes administrativos, com vencimento base de R$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

II – 5 (cinco) de agentes de combate às endemias, com vencimento base de R$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

III – 9 (nove) de agentes de inspeção sanitária de produtos de origem animal, com vencimento base de R$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

IV - 5 (cinco) de agentes municipais de trânsito, com vencimento base de R$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

V – 2 (dois) de assistente social, com vencimento base de R$3.060, 00 (três mil e sessenta reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

VI - 9 (nove) de assistente social educacional, com vencimento base de R$3.060, 00 (três mil e sessenta reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

VII – 209 (duzentos e nove) de auxiliar de serviços, com vencimento base de R$1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais) e jornada de 30 (trinta) horas semanais;

VIII – 6 (seis) de educador físico, com vencimento base de R$3.060, 00 (três mil e sessenta reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

IX – 19 (dezenove) de enfermeiro, com vencimento base de R$3.060, 00 (três mil e sessenta reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

X – 2 (dois) de enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família, com vencimento base de R$5.915,72 (cinco mil novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

XI – 5 (cinco) de farmacêutico, com vencimento base de R$3.060, 00 (três mil e sessenta reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

XII – 1 (um) de fiscal ambiental, com vencimento base de R$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

XIII – 4 (quatro) de fisioterapeuta, com vencimento base de R$3.060, 00 (três mil e sessenta reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

XIV – 2 (dois) de instrutor de libras, com vencimento base de R$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

XV - 2 (dois) de interpretes de libras, com vencimento base de R$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

XVI – 2 (dois) de médico do Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar -PHAD, com vencimento base de R$8.473, 08 (oito mil quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos), com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais;

XVII – 1 (um) de médico psiquiatra da infância e da adolescência, com vencimento base de R$9.683,52 (nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais;

XVIII – 5 (cinco) de médico veterinário, com vencimento base de R$3.060, 00 (três mil e sessenta reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

XIX – 1 (um) de odontopediatra, com vencimento base de R$3.060, 00 (três mil e sessenta reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

XX – 52 (cinquenta e dois) de professor I, com vencimento base de R$21,36 (vinte e um reais e trinta e seis centavos) a hora/aula, e jornada de 24 (vinte) quatros horas/aulas semanais;

XXI – 39 (trinta e nove) de professor II, com vencimento base de R$21,36 (vinte e um reais e trinta e seis centavos) a hora/aula, e jornada de 24 (vinte) quatros horas/aulas semanais;

XXII – 20 (vinte) de psicólogo, com vencimento base de R$3.060, 00 (três mil e sessenta reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

XXIII – 15 (quinze) de psicólogo escolar, com vencimento base de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

XXIV – 92 (noventa e dois) de recreadora, com vencimento base de R$3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

XXV – 6 (seis) de supervisor de ensino, com vencimento base de R$2,563,20 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), e jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais;

XXVI – 2 de técnicos de alimentos, com vencimento base de R$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

XXVII – 3 (três) de técnicos em informática, com vencimento base de R$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Os cargos criados por esta Lei serão submetidos ao regime jurídico único previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari.

§ 2º Os cargos de agentes de combate às endemias, de que trata o inciso II do caput deste artigo, serão providos mediante processo seletivo público, de provas ou de provas e títulos, sujeitando-se ainda os candidatos aprovados ao exame psicotécnico, de caráter eliminatório, de que trata a Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014, sendo que os demais cargos criados serão providos, por nomeação dos aprovados em concurso público de provas, ou de provas e títulos.

§ 3º As atribuições dos novos cargos de agente de inspeção sanitária de produtos de origem animal, assistente social educacional, médico do Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar -PHAD, e médico psiquiatra da infância e da adolescência, são as constantes do anexo a esta Lei, que passam a integrar o anexo da Lei nº 6.255, de 19 de dezembro de 2019, com suas alterações.

Art. 2º O Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

"ANEXO I- ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS
GRUPO 1 Administrativo – Contábil – Financeiro – Jurídico e Planejamento	Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Controle Interno nas especialidades de direito, ciências contábeis e engenharia civil, Analista de Pessoal, Analista de Recursos Humanos; Analista de Sistema; Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Contador, Economista;

	Engenheiro Civil, Procurador Municipal, Supervisor Técnico de Controle e Avaliação, Técnico em Contabilidade e Operador de Atendimento do PROCON.
GRUPO 2 Fiscalização	Agente de Fiscalização; Agente de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal; Agente Municipal de Trânsito, Auditor Fiscal da Receita Municipal; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Fiscal Ambiental; Fiscal do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON; Fiscal de Posturas; Fiscal Sanitário; Fiscal de Trânsito; Fiscal Tributário; Pesquisador Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON; Supervisor Hospitalar; Técnico em Alimentos; Técnico Fiscal da Receita Municipal e Técnico em Segurança do Trabalho.
---	---
GRUPO 9 Saúde	Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias; Auxiliar de Saúde Bucal; Assistente Social, Assistente Social Educacional; Auxiliar de Especialização em Estomatologia; Cirurgião Dentista; Cuidador do Sexo Masculino; Endodontista; Enfermeiro; Enfermeiro de ESF; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Angiologista; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Cirurgião Geral; Médico; Dermatologista; Médico Endocrinologista; Médico do Trabalho; Médico Gastroenterologista; Médico Generalista ESF; Médico Ginecologista; Médico Mastologista; Médico Neurologista; Médico Neuropediatra; Médico do Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar -PHAD; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista; Médico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Pneumologista; Médico Pediatra; Médico; Periodontista; Médico Psiquiatra; Médico Psiquiatra da Infância e da Adolescência; Médico Radiologista; Médico Ultrassonografista; Médico Urologista; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontopediatra; Odontopediatra com Especialização em PNE; Psicólogo; Psicólogo Escolar; Redutor de Danos à Saúde; Supervisor de Redutor de Danos à Saúde; Técnico em Farmácia; Técnico em Higiene Dentária; Técnico em Laboratório; Técnico em Raios-X; Técnico Químico em Piscinas; Terapeuta Ocupacional.

..."

Parágrafo único. Fica excluído do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 30 de junho de 2006 o Grupo 10.

Art. 3º O Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

"ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL
PREFEITURA DE ARAGUARI

DESCRIÇÃO DO CARGO PÚBLICO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	PROVIMENTO INICIAL SALÁRIO-BASE

---	---	---	---
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Instrução: formação em nível médio	Externo: mediante concurso público	R$2.424,00
---	---	---	---
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	Instrução: Ensino superior completo em Serviço Social, com especialização na área de educação	Externo: mediante concurso público	R$3.060,00
---	---	---	---
ENFERMEIRO	Instrução: Ensino superior completo em Enfermagem	Externo: mediante concurso público	R$3.060,00
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Instrução: Ensino superior completo em Enfermagem	Externo: mediante concurso público	R$5.915,72
---	---	---	---
MÉDICO DO PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - PHAD	Instrução: Ensino superior completo, em medicina, formação como clínico geral e registro profissional no CRM	Externo: mediante concurso público	R$8.473, 08
MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	Instrução: Ensino superior completo, em medicina, especialização como Psiquiatra da Infância e da Juventude e registro profissional no CRM	Externo: mediante concurso público	R$9.683,52
---	---	---	---

..."

Art. 4º O Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

"ANEXO IV
ELENCO DE CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS E SUAS CLASSES CORRELATAS DE ENQUADRAMENTO E PARA FINS DE PROMOÇÃO

CARGO/EMPREGO	Classe de Enquadramento	2ª Classe	3ª Classe	4ª Classe	5ª Classe

		5%	10%	15%	20%
---	---	---	---	---	---
Agente de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal	H	I	J	K	L
Advogado que atue na assistência jurídica aos hipossuficientes	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---
Assistente Social Educacional	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---
Médico do Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar -PHAD	M	N	P	R	U
Médico Psiquiatra da Infância e da Adolescência	M	N	P	R	U
Operador de Atendimento do PROCON	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---
Publicitário	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---
Técnico em Contabilidade	K	K1	K2	K3	L
---	---	---	---	---	---

..."

Art. 5º O Anexo VI, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

"ANEXO VI
CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS – QUANTITATIVO QUADRO PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	OCUPADOS
---	---	---
Agente Administrativo	16	---
---	---	---
Agente de Combate às Endemias	211	---
---	---	---

Agentes de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal	9	---
---	---	---
Agentes Municipal de Trânsito	10	---
---	---	---
Assistente Social	50	---
---	---	---
Assistente Social Educacional	9	---
---	---	---
Auxiliar de Serviços	343	
---	---	---
Educador Físico	11	---
---	---	---
Enfermeiro	59	
---	---	---
Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	31	
---	---	---
Farmacêutico	13	
---	---	---
Fiscal Ambiental	11	
---	---	---
Fisioterapeuta	18	---
---	---	---
Instrutor de Libras	5	---
---	---	---
Interpretes de Libras	6	---
---	---	---
Médico do Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar - PHAD	2	---
---	---	---
Médico Psiquiatra da Infância e da Adolescência	1	---
---	---	---
Médico Veterinário	13	---
---	---	---
Odontopediatra	2	---
---	---	---
Professor I	457	---
Professor II	169	---
---	---	---
Psicólogo	72	---

Psicólogo Escolar	18	---
---	---	---
Recreadora	239	---
---	---	---
Supervisor de Ensino	54	---
---	---	---
Técnico de Alimentos	4	---
---	---	---
Técnico em Informática	7	

Art. 6º Ficam declarados desnecessários os seguintes cargos ou empregos públicos ocupados:

I – Assistente Social NASF;
II – Auxiliar de Almoxarife;
III – Educador Físico NASF;
IV - Eletricista;
V – Encarregado;
VI – Fisioterapeuta NASF;
VII – Jardineiro;
VIII – Marceneiro;
IX – Mecânico;
X – Médico Ginecologista NASF;
XI – Médico Pediatra NASF;
XII – Nutricionista NASF;
XIII – Pedreiro;
XIV – Pintor;
XV – Pintor Letrista;
XVI – Psicólogo NASF;
XVII – Segurança;
XVIII – Serralheiro;
XIX – Servente de Pedreiro.

§ 1º Os servidores ocupantes dos cargos ou empregos públicos declarados desnecessários na forma desta Lei, serão aproveitados, mediante provimento derivado, em outros cargos e empregos públicos vagos, com atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado, observado o procedimento previsto nos arts. 70 e seguintes, da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006.

§ 2º Os cargos de auxiliar de serviços de que trata o inciso VII do art. 1º desta Lei, serão utilizados preferencialmente para o provimento derivado, por meio de aproveitamento, de servidores ocupantes de cargos ou empregos públicos declarados desnecessários, desde que estes tenham atribuições e vencimentos compatíveis com o cargo ou emprego de auxiliar de serviços.

Art. 7º Ficam colocados em quadro suplementar em extinção os seguintes cargos ou empregos públicos ocupados:

I – 60 (sessenta) de cantineiro;
II - 11 (onze) de cuidador escolar;
III – 3 (três) de digitador;
IV - 9 (nove) de telefonista;
V – 33 (trinta e três) de vigia;
VI - 98 (noventa e oito) de serviços gerais;

VII - 24 (vinte e quatro) de zelador.
§ 1º Ficam extintos os seguintes cargos públicos vagos:
I – 1 (um) de assistente social NASF;
II – 1 (um) de auxiliar de almoxarife;
III – 36 (trinta e seis) de cantineiro;
IV – 2 (dois) de carpinteiro;
V – 43 (quarente e três) de cuidador escolar;
VI – 2 (dois) de desenhista;
VII – 7 (sete) de digitador;
VIII – 1 (um) de educador físico NASF;
IX – 3 (três) de eletricistas;
X – 9 (nove) de encarregado;
XI – 3 (três) de jardineiro;
XII – 3 (três) de mecânico;
XIII – 1 (um) de médico pediatra NASF;
XIV – 1 (um) de nutricionista NASF;
XV – 8 (oito) de pintor;
XVI – 1 (um) de psicólogo NASF;
XVII - 163 (cento e sessenta e três) de serviços gerais;
XVIII – 3 (três) de segurança;
XIX – 2 (dois) de serralheiro;
XX – 9 (nove) de servente de pedreiro;
XXI - 2 (dois) de telefonistas;
XII – 98 (noventa e oito) de vigias;
XIII – 6 (seis) de zelador.

§ 2º Os servidores ocupantes e cargos ou empregos públicos colocados em quadro suplementar em extinção, ficarão na mesma situação em que se encontram, sem quaisquer prejuízos de seus vencimentos e vantagens, até que haja a vacância do respectivo cargo ou emprego públicos por quaisquer motivos, ou em razão de desligamento compulsório, ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 8º Os gastos com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 9º Todos os servidores municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo que ingressarem por concurso público após a entrada em vigor desta Lei, terão a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, salvo nos casos de servidores que tenham jornadas diferentes previstas em lei específica.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de novembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

ANEXO

ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL:
Trabalhar na inspeção sanitária, bem como desempenhar suas atribuições no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, de forma a garantir que produtos e alimentos de origem animal sigam normas adequadas para o consumo doméstico.
Visitar frigoríficos, fábricas de alimentos de produtos de origem animal e vegetal, e afins, para verificar as condições de higiene, aproveitamento, produção e estoque.
Lavrar autos de infração e indicar a autoridade a aplicação de penalidades previstas em lei por descumprimento das normas sanitárias, no âmbito de atuação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL:
Orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas, para que juntos possam contribuir na formação de novos cidadãos.
Prestar assistência as equipes interdisciplinares compostas por professores, diretores, orientadores, coordenadores, pedagogos, a fim de colaborar positivamente para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo educacional.
Trabalhar no sentido educativo de revolucionar consciências, de proporcionar novas discussões, de trabalhar as relações interpessoais e grupais.

MÉDICO DO PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR -PHAD
Tem como atividade básica atuar em Atenção Primária à Saúde para responder às necessidades de assistência de pessoas que, de forma temporária ou permanente, estão incapacitadas para deslocarem-se aos serviços de saúde.
Intervir de forma diferenciada em todos os componentes da equipe de saúde, estando a resolutividade relacionada com a composição da mesma e as condições proporcionadas à equipe pelo doente, família e domicílio.
Atuar na provisão de serviços de saúde com o objetivo de promover, restaurar e manter o conforto, função e saúde das pessoas num nível máximo, incluindo cuidados para uma morte digna.
Atuar em serviços de assistência domiciliar nas categorias de preventivos, terapêuticos, reabilitadores, acompanhamento por longo tempo e cuidados paliativos.
Prestar no domicílio assistência médica, para pessoas com problemas agudos, e que em função disto estejam temporariamente impossibilitadas de comparecer à Unidade Básica de Saúde (UBS).
Atuar na promoção, prevenção, educação e busca ativa da população de sua área de responsabilidade, geralmente vinculadas à vigilância da saúde que a Unidade desenvolve, dentre estas podemos salientar: Ações preventivas - Visitas à Puérperas. - Busca de Recém-nascidos. - Busca ativa dos Programas de Prioridades. - Abordagem familiar para diagnóstico e tratamento.
Prestar assistência domiciliar aos pacientes do SUS, como importante instrumento para prevenção de reinternações, bem como para abordagem de problemas recorrentes de saúde.

MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Atender, diagnosticar, tratar, reabilitar e prevenir os transtornos mentais e de comportamento, em crianças e adolescentes.

Diagnosticar e tratar em crianças e adolescentes doenças mentais, tais como: depressão, transtorno de ansiedade, esquizofrenia, demência, transtorno obsessivo compulsivo (TOC), transtorno bipolar, transtorno de personalidade, transtornos do neurodesenvolvimento e deficiência intelectual, transtornos da linguagem e comunicação, transtorno do espectro autista, transtornos motores e transtornos de aprendizagem, transtornos de ansiedade, humor, traumas e estressores, eliminação, transtornos do comportamento, transtornos do pensamento, transtornos alimentares, atuar nas particularidades no tratamento farmacológico na infância e adolescência, atuar em emergências psiquiátricas na infância e na adolescência dentre outros transtornos mentais na infância e adolescência.

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes crianças e adolescente, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos; difundir conhecimentos da área médica.

Acompanhamento clínico das etapas de desenvolvimento na primeira, segunda e terceira infâncias.

JUSTIFICATIVA:
Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Cria cargos públicos de provimento efetivo, promove reestruturação do quadro permanente de servidores efetivos, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em referência tem por objetivo a criação de cargos públicos de provimento efetivo, que serão necessários à realização de concurso público que será brevemente realizado pela Administração Direta do Município de Araguari, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal a qual dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Ademais, o Projeto de Lei promove a reestruturação do quadro permanente de cargos e empregos públicos, com vistas a declarar a desnecessidade de cargos e empregos, que atualmente não são mais necessários tendo em vista a terceirização de muitos serviços e obras públicas, bem como promovendo a extinção de cargos públicos vagos.

Além do que, estão sendo criados novos cargos de agente de inspeção sanitária de produtos de origem animal, assistente social educacional, médico do Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar -PHAD, e médico psiquiatra da infância e da adolescência, definindo ainda suas atribuições no anexo ao Projeto de Lei.

Destarte, diante da importância dos objetivos consubstanciados neste Projeto de Lei, solicitamos à Vossas Excelências que seja ele acolhido em todos os seus termos, para a sua pronta aprovação, o que desde já requeiro que seja adotado em seus tramites o regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de novembro de 2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FISCAL PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (Art. 16, inciso I, da LC 101/2000 – LRF) – CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

A **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000** nos seus artigos **15, 16 e 17** preceitua que será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

- **EVENTO**
  Criação de 522 Cargos Efetivos para realização de Concurso Público.

I) PREMISSA

Trata-se o presente **Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro-Fiscal** de manifestação acerca da elevação de despesa de caráter continuado do Poder Executivo, decorrente de criação de Cargos Efetivos.

Política Pública / Secretaria	Nº Geral de Cargos	Total de Gastos Mensais (R$)	Total dos Gastos Anuais 2023 (10 m) (R$)
Criação Cargos Efetivos	522	1.800.713,95	18.007.139,50
Total			**18.007.139,50**

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO:

a) GASTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS.

R$ 1,00

Nº de Cargos / Empregos	Total de proventos	13º (1/12 Avos)	Encargos Patronais 22%	1/3 de Férias (1/12 Avos)	Total dos Gastos
522	1.355.043,88	112.920,32	298.109,65	34.640,10	1.800.713,95
Total					**1.800.713,95**

Memória de Cálculo:

- Encargos Patronais = 298.109,65

(Alíquota de Contribuição Patronal = 22% para o INSS)

- 1/3 de Férias = 1.355.043,88 / 3 / 12 = 34.640,10

b) GASTOS ANUAIS COM A CRIAÇÃO DE CARGOS

R$1,00

Evento	Gasto Mensal	Gastos em 2023	Gastos em 2024	Gastos em 2025
Criação de Cargos Efetivos	1.800.713,95	18.007.139,50	22.472.910,09	23.506.663,96

Memória de Cálculo:

Exercício de 2023 = 1.800.713,95 x 10 meses = 18.007.139,50

Exercício de 2024 = 1.800.713,95 x 12 meses x 4,00% = 22.472.910,09

Exercício de 2025 = 1.872.742,50 x 12 meses x 4,60% = 23.506.663,96

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2023	**2024**	**2025**
1. Superávit Financeiro exercício anterior [1]	269.023,86	282.475,05	282.475,05
2. Receita Prevista[2]	620.970.680,00	652.019.214,00	678.099.982,56
3. Disponibilidade Financeira (1 + 2)	621.239.703,86	652.301.689,05	678.393.756,61
4. Criação Cargos	18.007.139,50	22.472.910,09	23.506.663,96
5. Impacto Orçamentário (4 / 2)	**2,89%**	**3,44%**	**3,46%**
6. Impacto Financeiro (4 / 3)	**2,89%**	**3,44%**	**3,46%**

[1]Anexo de Metas Fiscais - LDO para o Exercício de 2022;

[2]Anexo de Metas Fiscais – LDO para o Exercício 2022;

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

2022 = Superávit Financeiro do exercício de 2022 **(R$0,00)** do município de **ARAGUARI**, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2022 **(R$ 256.213,20);**

2023 = Superávit Financeiro do exercício de 2023 do Município de **ARAGUARI,** mais o Superávit Orçamentário do Município representeado pela Reserva de Contingencia em 2023 **(R$ 269.023,86)**

2024 = Superávit Financeiro do exercício de 2024 pelo Município de **ARAGUARI**, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingencia em 2024 **(R$282.475,05)**

d) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2021, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE QUE ELAS NÃO IRÃO AFETAR AS METAS DE RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXERCICIO;

As despesas decorrentes da criação de cargos, encontram-se previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA exercício 2021, Lei 6.339 de 21 de dezembro de 2020, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, vez que já se encontram devidamente impactadas no orçamento do exercício conforme COMPROVAÇÃO DE AFETADOS DAS METAS DE RESULTADO FISCAL.

e) COMPROVAÇÃO DE AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL;

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Poder Executivo Municipal

De acordo com o art. 20, inciso III, letra "b", da LC 101/2000 – LRF

Realizadas até o mês de abril de 2022[3]

R$1,00

Receita Corrente Líquida do Município[4]	**492.285.142,88**
Despesas Total com Pessoal[5]	**206.630.962,78**
Limite Estabelecido no parágrafo único Art. 22 da LC 101/2000 – LRF	**51,30%**
Percentual Realizado	**41,97%**

[3]. Refere-se ao período de maio de 2021 a abril de 2022: Data Base: 30/04/2022

Observa-se que o percentual aplicado nos Gastos com Pessoal do Poder Executivo do Município de Araguari no último quadrimestre **encerrado encontra-se abaixo do limite estabelecido no parágrafo único Art. 22 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.**

Araguari-MG, 03 de novembro de 2022.

GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZARENO

Contador Geral do Município

THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA

Secretário Municipal de Fazenda

Aprovo o demonstrativo com os compromissos das secretárias de Administração e Planejamento, e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião contábil/fiscal/orçamentária.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Chefe do Poder Executivo

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 1001/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022, no Projeto de Lei 170/2021, e é compatível com a Lei 6.304 de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 / 2021 – Lei Municipal nº 5.974, de 13 de dezembro de 2017. Em caso de necessidade de suplementação de fichas orçamentárias das Despesas com Pessoal e Encargos, será enviado projeto de Lei à Câmara Municipal para adequação do limite de suplementações para atender a essas demandas. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Araguari-MG, 03 de novembro de 2022.

DICKSON DOS SANTOS GOMES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

Leis Municipais 20 ANOS

www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 103 , DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA OS EMPREGOS PÚBLICOS QUE MENCIONA, ESTABELECE COMPETÊNCIA DOS EMPREGOS PÚBLICOS, DISCIPLINA A FORMA DE RECRUTAMENTO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS DE NOVOS OCUPANTES DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 30 DE JUNHO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam transformados 140 (cento e quarenta) empregos públicos de Agentes Sanitários em 140 (cento e quarenta) empregos públicos de Agentes de Combate às Endemias, para comporem a estrutura do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Municipal Direta, instituído pela Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006.

§ 1º Ficam criados 51 (cinquenta e um) empregos públicos de Agentes de Combate às Endemias, para comporem a estrutura do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Municipal Direta, instituído pela Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006, resultantes da transformação de 51 (cinquenta e um) funções públicas temporárias de Agentes Sanitários, já ocupadas por servidores temporários.

§ 2º Os empregos públicos criados na forma do parágrafo anterior servirão para substituir os atuais servidores ocupantes de função pública temporária, contratados por meio de processo seletivo simplificado.

§ 3º Os empregos públicos de Agentes de Combate às Endemias terão como requisito para ingresso na carreira à formação exigida em ensino fundamental, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e salário base inicial a ser definido em lei específica, nos termos da Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que instituiu o piso salarial profissional nacional.

Art. 2º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde, como gestor local do SUS.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde, como gestor municipal do SUS.

§ 1º Ficam criados 70 (setenta) empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, para comporem a estrutura do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Municipal Direta, instituído pela Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006, resultantes da transformação de 70 (setenta) funções públicas temporárias de Agentes Comunitários de Saúde já ocupadas.

§ 2º Os empregos públicos criados na forma do parágrafo anterior servirão para substituir os atuais servidores ocupantes de função pública temporária de Agentes Comunitários de Saúde, contratados por meio de processo seletivo simplificado.

§ 3º Os empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde terão como requisito para ingresso na carreira à formação exigida em ensino fundamental, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e salário base inicial a ser definido em lei específica, nos termos da Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que instituiu o piso salarial profissional nacional.

Art. 4º O anexo IV, da Lei Complementar nº **41**, de 30 de junho de 2006 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"ANEXO IV

ELENCO DE EMPREGOS PÚBLICOS E SUAS CLASSES CORRELATAS DE ENQUADRAMENTO E PARA FINS DE PROMOÇÃO

EMPREGOS PÚBLICOS	Classe de Enquadramento	2ª Classe 5%	3ª Classe 10%	4ª Classe 15%	5ª Classe 20%
Agentes de Combate às Endemias	E	F	H	J	K
Agente Comunitário de Saúde	E	F	H	J	K

Art. 5º O anexo VI, da Lei Complementar nº **041**, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

"ANEXO VI

EMPREGOS PÚBLICOS - QUANTITATIVO

QUADRO PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	OCUPADOS
Agente de Combate às Endemias	191	
Agente Comunitário de Saúde	145	

Parágrafo Único - Em função da criação dos empregos públicos resultantes da transformação de funções públicas temporárias de que trata esta Lei Complementar, ficam consolidados no Quadro Permanente da Administração Direta constante do anexo VI, da Lei Complementar nº **41**, de 30 de junho de 2006, 191(cento e noventa e um) empregos públicos de Agente de Combate às Endemias e 145 (cento e quarenta e cinco) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 6º Doravante, a contratação de Agentes de Combate às Endemias e de Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos previstos no § 4º do art. 198, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Art. 7º O candidato aprovado nas provas objetivas e na avaliação de títulos, quando houver, somente será considerado aprovado na seleção pública, depois de habilitado em exame psicotécnico, de caráter eliminatório, elaborado segundo critérios objetivos, científicos e pertinentes a função pública almejada pelo candidato.

§ 1º O edital de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos deverá trazer os critérios do exame psicotécnico de modo claro e objetivo.

§ 2º Quanto ao direito do candidato recorrer do resultado do exame o edital deve prever o seguinte:

I - necessidade de o laudo trazer motivação adequada, especificando de modo claro os fundamentos de sua conclusão;

II - necessidade do laudo ser entregue ao candidato logo em seguida à sua elaboração;

III - necessidade de prazo para a interposição de recurso, com oportunidade de apresentação de laudo divergente por outro profissional, contratado pelo candidato;

IV - necessidade de julgamento do recurso, com apreciação específica e motivada sobre os pontos levantados pelo candidato.

Art. 8º Os servidores concursados e que já tenham sido contratados até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Sanitário, este último transformado em Agentes de Combate às Endemias na forma desta Lei Complementar, manterão todos os direitos e vantagens já incorporados à remuneração, inclusive a estabilidade adquirida na função decorrente da aprovação em concurso público, desde que para a sua admissão não tenham se submetidos à anterior processo seletivo público.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo ficarão dispensados de se submeterem a novo processo seletivo público, consoante o disposto no parágrafo único do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro 2006.

Art. 9º Ficam convertidos em prazo indeterminado, os contratos dos Agentes Comunitários de Saúde recrutados em decorrência do processo seletivo público regido pelo Edital nº 007/10, com fundamento no parágrafo único do art. 9º, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, ficando convalidados os efeitos, bem como os atos praticados pelas partes, decorrentes da conversão de que trata este artigo.

Parágrafo Único - A Administração Pública deverá promover, no prazo de até 60 (sessenta) dias, os inerentes termos aditivos nos contratos dos servidores, cujas situações se enquadrarem na situação descrita no caput deste artigo.

Art. 10 Os ocupantes de emprego público de Agente Sanitário, cujos empregos foram transformados por esta Lei Complementar, continuarão lotados nos órgãos sanitários em que exercem funções de Agente de Inspeção Sanitária no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), no Serviço de Inspeção Federal (SIF) e junto ao Departamento de Vigilância Sanitária (VISA/ARI/SMS), para atendimento dos convênios de cooperação técnica celebrados com a União, por intermédio do Ministério.

Art. 11 Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias serão submetidos a regime jurídico que terá como diretriz básica a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e da Lei Complementar nº **41**, de 30 de junho de 2006, e demais leis municipais aplicáveis aos servidores do Município.

Art. 12 Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal os gastos com a execução desta Lei Complementar.

Art. 13 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº **41**, de 30 de junho de 2006, desde que não modificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de setembro de 2014.

Raul José de Belém
Prefeito

Mirian de Lima
Secretária de Administração

Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/07/2015

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 25/07/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2006

(Vide Decreto nº **49**/2019)

(Vide Lei nº **6178**/2019)

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO PLANO DE EMPREGOS PÚBLICOS E CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI ESTABELECE, NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVO QUADRO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o Plano de Empregos Públicos e Carreiras da Administração Direta do Município de Araguari, bem como estabelece normas de enquadramento, e institui novo quadro de salários e vencimentos, com base nos seguintes princípios e valores:

I - a valorização do empregado público e servidor municipal como condição essencial para o sucesso de uma política de pessoal e de atendimento à população voltada para a qualidade e eficiência na prestação do serviço público;

II - a promoção funcional na carreira de acordo com a formação e qualificação profissional do empregado público e progressão segundo o resultado da avaliação do seu desempenho;

III - a participação dos empregados e servidores no planejamento e na gestão do Município de Araguari.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

~~**Art. 2º** O Plano de Empregos Públicos e Carreiras da Administração Direta deste Município obedece ao regime misto, celetista (Consolidação das Leis do Trabalho Decreto-Lei nº **5.542**/1943, de 1º/05/1943/estatutário Lei nº **1.639**, de 27/02/1974), e estrutura-se em um quadro da parte permanente, com os respectivos grupos ocupacionais e classes conforme anexo I.~~

Art. 2º O Plano de Cargos Públicos e Carreiras da Administração Direta deste Município obedece ao Regime Jurídico Único Estatutário, regido pela Lei nº **1.639**, de 27 de fevereiro de 1974, e estrutura-se em um quadro da parte permanente, com os respectivos grupos ocupacionais e classes conforme anexo I. (Redação dada pela Lei Complementar nº **117**/2015)

Art. 165 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis de n.s **2.487**, de 28 de junho de 1989, **2.691**, de 11 de setembro de 1991, **2.740** de 5 de fevereiro de 1992, **2.996**, de 27 de janeiro de 1995, **3.043**, de 14 de junho de 1995, **3.125**, de 30 de agosto de 1996, **3.197**, de 30 de maio de 1997, **3.354** de 30 de abril de 1999 e **3.992**, de 17 de março de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2006.

Marcos Antônio Alvim
Prefeito

Lúcia de Araújo
Secretária de Administração

ANEXO I - ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Art. 68 Respeitados o interesse público e a conveniência da Administração, os empregos públicos podem ser declarados desnecessários, nos casos de extinção ou de reorganização de órgãos ou de entidades, ou ainda definidos desnecessários por lei federal ou dispositivo constitucional.

CAPÍTULO XIII
DA DISPONIBILIDADE

Art. 69 Extinto o cargo ou emprego ou declarada sua desnecessidade por lei específica, o servidor público estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço inerente à função efetiva.

§ 1º A remuneração do servidor em disponibilidade será proporcional a seu tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Araguari - MG, considerando-se para o respectivo cálculo, um trinta e cinco avos (1/35) da respectiva remuneração mensal, por ano de serviço, se homem, e um trinta avos (1/30), se mulher, nunca podendo ser a remuneração inferior a um salário mínimo.

§ 2º No caso de servidor cujo trabalho lhe assegure o direito à aposentadoria especial, definida em lei, o valor da remuneração a ele devida, durante a disponibilidade, terá por base a proporção anual correspondente ao respectivo tempo mínimo para a concessão da aposentadoria integral.

§ 3º Para o cálculo da proporcionalidade, considerar - se- á, como remuneração mensal do servidor, o vencimento básico, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes relativas ao cargo público.

§ 4º Não se incluem no cálculo da remuneração proporcional:

I - o adicional pela prestação de serviço extraordinário;

II - o adicional noturno;

III - o adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas;

IV - o adicional de férias;

V - a retribuição pelo exercício de função ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;

VI - a gratificação natalina;

VII - o salário-família;

VIII - o auxílio funeral;

IX - o auxílio transporte;

X - as indenizações de qualquer natureza.

§ 5º Além da remuneração proporcional, o servidor em disponibilidade perceberá, integralmente, as vantagens pessoais nominalmente identificadas, por ele, já incorporadas.

Art. 70 O retorno à atividade de empregado público em disponibilidade far-se-á de ofício, mediante aproveitamento obrigatório

em emprego público de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 71 O aproveitamento do empregado público que se encontra em disponibilidade dependerá dos seguintes requisitos:

I - comprovação de sua capacidade física e mental por junta médica oficial do Município;

II - possuir a qualificação exigida para o provimento do cargo;

III - não haver completado setenta (70) anos de idade;

IV - que não ocupe cargo inacumulável comprovado mediante certidão expedida pelo órgão competente;

V - houver emprego público vago.

§ 1º Se julgado apto, o empregado público assumirá o exercício do em prego público no prazo de trinta (30) dias contados da publicação do ato de aproveitamento.

§ 2º Verificada a incapacidade definitiva, o empregado público em disponibilidade será encaminhado para que se tomem providências relativas à aposentadoria do mesmo.

§ 3º Havendo mais de um concorrente a ser aproveitado em uma só vaga, a preferência recairá naquele de maior tempo de disponibilidade e, em caso de empate, no de maior tempo de serviço público municipal.

Art. 72 Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada pela junta médica oficial do Município.

Art. 73 Caracterizada a existência de empregos públicos sujeitos à declaração de desnecessidade, em decorrência da extinção ou da reorganização de órgão ou de entidade, a administração deverá adotar, separada ou cumulativamente, os seguintes critérios de análise, pertinentes à situação pessoal dos respectivos ocupantes, para fins de disponibilidade:

I - menor tempo de serviço;

II - maior remuneração;

III - idade menor;

IV - menor número de dependentes.

Art. 74 O servidor em disponibilidade continuará contribuindo para o regime geral de previdência, e o tempo de contribuição, correspondente ao período em que permanecer em disponibilidade será contado para efeito de aposentadoria e nova disponibilidade.

Art. 75 O ato que colocar em disponibilidade servidor que se encontre regularmente licenciado ou afastado somente produzirá efeitos após o término da licença ou do afastamento.

Art. 76 Não se deferirão férias ao servidor em disponibilidade; no respeitante àquelas cujo direito havia sido adquirido anteriormente à decretação da disponibilidade, poderão ser gozadas na hipótese em que o servidor seja aproveitado antes do término do período de sua concessão; caso contrário, ao término desse período, deverá ser efetuado o pagamento do acréscimo do terço de que trata o inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal. Não se concede o abono pecuniário previsto no art. 143 da CLT, visto a redução do período de férias gozadas ser o pressuposto de seu pagamento.

Art. 165 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis de n.s **2.487**, de 28 de junho de 1989, **2.691**, de 11 de setembro de 1991, **2.740** de 5 de fevereiro de 1992, **2.996**, de 27 de janeiro de 1995, **3.043**, de 14 de junho de 1995, **3.125**, de 30 de agosto de 1996, **3.197**, de 30 de maio de 1997, **3.354** de 30 de abril de 1999 e **3.992**, de 17 de março de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2006.

Marcos Antônio Alvim
Prefeito

Lúcia de Araújo
Secretária de Administração

ANEXO I - ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPOS	DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS
GRUPO 1 Administrativo-Contábil-Financeiro-Jurídico e Planejamento	Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Controle Interno especialidades de direito, ciências contábeis e engenharia civil, Analista de Pes Analista de Recursos Humanos; Analista de Sistema; Agente Municipal de Trânsito; Arqui Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Economista; Engenheiro Civ Supervisor Técnico de Controle e Avaliação, Técnico em Contabilidade e Operador de Atendimento do PROCON.
~~GRUPO 1 Administrativo Contábil Financeiro Jurídico e Planejamento~~	~~Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Controle Interno especialidades de direito, ciências contábeis e engenharia civil, Analista de Pes Analista de Recursos Humanos; Analista de Sistema; Agente Municipal de Trânsito; Arqui Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Economista; Engenheiro Civ Supervisor Técnico de Controle e Avaliação.~~
~~GRUPO 1 Administrativo Contábil Financeiro Jurídico e Planejamento~~	~~Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Pessoal; Analista de Sis Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Econom Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Eletric Engenheiro de Produção Especialista em Saúde e Supervisor Técnico de Controle e Avali~~
~~GRUPO 1 Administrativo Contábil Financeiro Contábil Jurídico e Planejamento~~	~~Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Pessoal; Analista Sistema; Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administra Economista; Engenheiro Civil e Supervisor Técnico de Controle e Avaliação.~~
~~GRUPO 1 Administrativo Contábil Financeiro Jurídico e Planejamento~~	~~Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Pessoal; Analista de Siste Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Economista; Engen Civil e Supervisor Técnico de Controle e Avaliação.~~
GRUPO 2 Fiscalização	Agente de Fiscalização; Auditor Fiscal da Receita Municipal; Engenheiro de Segurança Trabalho; Fiscal Ambiental; Fiscal do Departamento de Proteção e Defesa Consumidor-PROCON; Fiscal de Posturas; Fiscal Sanitário; Fiscal de Trân Fiscal Tributário; Pesquisador Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor-PR Supervisor Hospitalar; Técnico em Alimentos; Técnico Fiscal da Receita Municip Técnico em Segurança do Trabalho.
~~GRUPO 2 Fiscalização~~	~~Agente de Fiscalização, Engenheiro de Segurança do Trabalho; Fiscal Ambiental; Fisc Posturas; Fiscal Sanitário; Fiscal de Trânsito; Fiscal Tributário; Supervisor Hospit Técnico em Alimentos e Técnico em Segurança do Trabalho.~~
~~GRUPO 2 Fiscalização~~	~~Cadastrador Fiscal; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Fiscal Ambiental; Fiscal de Posturas; Fiscal Sanitário; Fiscal de Trânsito; Fiscal Tributário; Supervisor Hospital Técnico em Alimentos e Técnico em Segurança do Trabalho.~~
GRUPO 3 Serviços Gerais	Almoxarife, Auxiliar de Almoxarife, Auxiliar de Serviços Administrativos, Auxiliar Serviços, Cantineira, Recepcionista, Segurança, Serviços Gerais, Vigia, Zelado Estádio e Zelador.
~~GRUPO 3 Serviços Gerais~~	~~Almoxarife; Auxiliar de Almoxarife; Auxiliar de Serviços; Cantineira; Office Boy; Recepcionista; Segurança; Serviços Gerais; Vigia, Zelador de Estádio e Zelador;~~
GRUPO 4 Transportes e Trânsito	Coordenador de Transporte Escolar e Motorista;
GRUPO 5 Operacional e Obras	Carpinteiro; Coveiro; Desenhista; Digitador; Eletricista; Encarregado; Jardin Marceneiro; Mecânico; Operador de Máquinas; Pedreiro; Pintor; Pintor Letr Programador de Computador; Serralheiro; Servente de Pedreiro; Técnico em Agropec Telefonista; Topógrafo.
~~GRUPO 5 Operacional e Obras~~	~~Carpinteiro; Coveiro; Desenhista; Digitador; Eletricista; Encarregado; Jardineiro; Marceneiro; Mecânico; Operador de Máquinas Leves; Operador de Máquinas Pesadas; Pedrei Pintor; Pintor Letrista; Programador de Computador; Serralheiro; Servente de Pedreiro; Técnico em Agropecuária; Telefonista; Topógrafo e Tratorista.~~
GRUPO 6 Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Informação e Turismo	Auxiliar de Biblioteca; ~~Bibliotecário~~; Coordenadorde Ensino; Cuidador Escolar Ins Escolar; Instrutor de Arte Cênica; Educador Físico; Educador Físico na modalidad Basquetebol; Educador Físico namodalidade de Futebol de Campo; Educador Físico na moda de modalidade de Futsal; Educador Físicona modalidade de Ginástica Olímpica; Edu Físico na modalidade de Handebol; Instrutor de Informática; Instrutor de Libras; Edu Físico na modalidade de Natação; Educador Físico na modalidade de Vole Intérprete de Libras; Jornalista; Orientador Educacional; Professor I; Professo Professor de Ensino Especial; Professor de Ensino Profissionalizante; Publicit Recreadora; Secretário Escolar; Supervisor de Ensino e Técnico em Turismo.
~~GRUPO 6 Educação Cultura Esporte Lazer, Informação e Turismo~~	~~Auxiliar de Biblioteca; Bibliotecário; Coordenador de Ensino; Inspetor Escolar; Instr de Arte Cênica; Educador Físico na modalidade de Basquetebol; Educador Físi modalidade de Futebol de Campo; Educador Físico na modalidade de Futsal; Educador F na modalidade de Ginástica Olímpica; Educador Físico na modalidade de Hande Instrutor de Informática; Instrutor de Libras; Educador Físico na modalidade de Nata Educador Físico na modalidade de Voleibol; Intérprete de Libras; Jornalista; Orien Educacional; Professor I; Professor II; Professor de Ensino Especial; Professo Ensino Profissionalizante; Publicitário; Recreadora;Secretário Escolar; Supervis Ensino e Técnico em Turismo.~~
~~GRUPO 6 Educação Cultura Esporte Lazer, Informação e Turismo~~	~~Auxiliar de Biblioteca; Bibliotecário; Coordenador de Ensino; Coordenador Educacion Criança e Adolescente; Inspetor Escolar; Instrutor de Arte Cênica; Instruto Basquetebol; Instrutor de Futebol de Campo; Instrutor de Futebol de Salão; Instruto Ginástica Olímpica; Instrutor de Handebol; Instrutor de Informática; Instruto Libras; Instrutor de Natação; Instrutor de Voleibol; Interprete de Libras; Jornal Orientador Educacional; Professor I; Professor II; Professor de Ensino Especial; Prof de Ensino Profissionalizante; Publicitário; Recreadora; Secretário Escolar; Superviso Ensino e Técnico em Turismo.~~
GRUPO 7	Biólogo; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Sanitarista; Geógrafo e Incinerador de Lixo

Meio Ambiente	Hospitalar.
GRUPO 8 Serviço Social	Instrutor de Artesanato; Instrutor de Corte e Costura; Instrutor de Empreendimen Geração de Renda; Instrutor de Manicure; Instrutor de Marcenaria; Profissionais equipes de referência (Assistente Social, Nutricionista, Advogado, Psicólogo, Ped Social e demais categorias de nível superior que preferencialmente poderão int as equipes de referência, nos termos da Resolução CNAS nº 17, de 20/06/2011). ~~Agente Social; Assistente Social; Instrutor de Artesanato; Instrutor de Corte e Cos~~ ~~Instrutor de Empreendimento em Geração de Renda; Instrutor de Manicure; Instrut~~ ~~Marcenaria;~~ ~~Agente Social; Assistente Social; Coordenador de Criança e Adolescente; Instrutor de~~ ~~Artesanato; Instrutor de~~ ~~Corte e Costura; Instrutor de Empreendimento em Geração de Renda; Instrutor de Manicur~~ ~~Instrutor de~~ ~~Marcenaria;~~
GRUPO 9 Saúde	Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias;Auxiliar de Saúde Bucal;Aux de Especialização em Estomatologia; Cirurgião Dentista;Cuidador do Sexo Masculino; End tista; Enfermeiro; Enfermeiro de ESF; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; M Angiologista; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Cirurgião Geral; Mé Dermatologista; Médico Endocrinologista; Médico do Trabalho; Médico Gastroenterolog Médico Generalista ESF; Médico Ginecologista; Médico Mastologista; Médico Neurolog Médico Neuropediatra; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista; Médico Otorrinolarin gista; Médico Pediatra; Médico Pneumologista; Médico Pediatra; Médico; Periodont Psiquiatra; Médico Radiologista; Médico Ultrassonografista; Médico Urologista; M Veterinário; Nutricionista; Odontopediatra; Odontopediatra com Especialização em Psicólogo; Psicólogo Escolar; Redutor de Danos à Saúde; Supervisor de Redutor de Dan Saúde; Técnico em Farmácia; Técnico em Higiene Dentária; Técnico em Laboratório; Té em Raios-X; Técnico Químico em Piscinas; Terapeuta Ocupacional.
~~GRUPO 9~~ ~~Saúde~~	~~Agente Comunitário de Saúde; Agente Sanitário; Auxiliar de Cirurgião Dentista; Auxilia~~ ~~Enfermagem – PSF; Auxiliar de Redução de Danos; Auxiliar de Saúde; Cirurgião Dentista;~~ ~~Endodontista; Enfermeiro; Enfermeiro de PSF; Farmacêutico/Bioquímico; Farmacêutico;~~ ~~Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico~~ ~~Dermatologista; Médico do Trabalho; Médico Gastroenterologista; Médico Generalista PSF~~ ~~Médico Ginecologista; Médico Neurologista; Médico Neuropediatra; Médico Oftalmologista~~ ~~Médico Ortopedista; Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Pneumologista; Méd~~ ~~Pediatra; Médico Psiquiatra; Médico Radiologista; Médico Ultrassonografista; Médico~~ ~~Urologista; Médico Veterinário; Nutricionista; Psicólogo; Psicólogo Escolar; Redutor d~~ ~~Danos à Saúde; Supervisor de Redutor de Danos à Saúde; Técnico em Farmácia; Técnico em~~ ~~Higiene Dentária; Técnico em Laboratório; Técnico em Raio X; Técnico Químico em Piscin~~ ~~Terapeuta Ocupacional.~~
GRUPO 10 Administrativo - Contábil - Controle Interno Financeiro - Jurídico e Planejamento	Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Pessoal; Analista de Siste Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Economista; Engen Civil; Procurador Municipal e Supervisor Técnico de Controle e Avaliação.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL PREFEITURA DE ARAGUARI

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	PROVIMENTO INICIAL SALÁRIO BASE
ADMINISTRADOR 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público	R$ 850,00
ADVOGADO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência: Possuir registro regular na OAB.	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 850,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 220 hs	Instrução: Ensino Médio Completo	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 550,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino fundamental -	Externo: mediante processo seletivo público	R$ 2.424,00 (Salário al ~~R$ 1.550,00~~ ~~(Salário al~~ ~~R$ 1.400,00~~ ~~(Salário al~~ ~~R$ 1.250,00~~ (Redação da
~~AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 220 Hs Mensais~~	~~Instrução: Ensino Fundamental completo.~~	~~Externo: Mediante Concurso Público~~	~~R$ 614,28~~
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Fundamental	Externo: mediante processo seletivo público ~~Externo: Mediante processo seletivo~~	R$ 1.400,00 ~~R$ 1.014,00~~ ~~(Redação ac~~
Agente de Combate às Endemias	Ensino fundamental	Externo: mediante processo seletivo público ~~Externo: mediante processo seletivo público~~	R$ 2.424,00 (Salário al ~~R$ 1.550,00~~ ~~(Redação da~~ ~~R$ 1.400,00~~ ~~(Redação da~~ ~~R$ 1.250,00~~ ~~(Redação da~~
~~AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS~~	~~Ensino Fundamental~~	~~Externo: Mediante Processo seletivo público~~.	~~R$ 1.014,00~~ ~~(Redação ac~~
AGENTE SANITÁRIO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo	Externo: mediante concurso público.	R$ 420,00
AGENTE SOCIAL 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior em Serviço Social ou Pedagogia. Experiência: possuir inscrição nos órgãos de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 500,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Ensino médio completo	Externo: mediante concurso público	R$ 1.998,00 (Redação da
ALMOXARIFE 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio Completo	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 450,00
ANALISTA DE PESSOAL 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo.	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 630,00
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Ensino superior completo	Externo: mediante concurso público	R$ 3.800,00 (Redação ac
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO 220 horas	Instrução: formação em ensino superior	Externo: mediante concurso público	R$ 1.842,57 (Redação ac
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Ensino superior completo	Externo: mediante concurso público	R$ 3.800,00 (Redação ac
ANALISTA DE SISTEMA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência: Possuir graduação em Ciência da Computação.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00
Arquiteto	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CAU.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00 (Redação da
~~ARQUITETO 120 Hs Mensais~~	~~Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CREA.~~	~~Externo:: Mediante Concurso Público.~~	~~R$ 850,00~~
Arquiteto Urbanista	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CAU.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00 (Redação da
~~ARQUITETO URBANISTA~~	~~Instrução: Ensino Superior~~	~~Externo: mediante concurso~~	~~R$ 850,00~~

~~120 hs mensais~~	~~Completo~~	~~público~~	~~R$ 450,00~~	
	~~Experiência: Possuir registro~~			
	~~regular no~~			
	~~CREA~~			
ARQUIVISTA 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior completo.	Externo: mediante concurso público.	R$ 850,00	
ASSISTENTE SOCIAL 120Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo	Externo: mediante concurso público.	R$ 850,00	
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ensino Superior Completo	Externo: mediante concurso público.	R$ 5.000,00	(Redação ac
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Instrução: Ensino Médio Completo.	Externo: mediante concurso público.	R$ 954,00	(Redação da
~~AUXILIAR~~ ~~ADMINISTRATIVO~~ ~~220 Hs Mensais~~	~~Instrução: Ensino Fundamental~~ ~~completo.~~	~~Externo: mediante concurso~~ ~~público.~~	~~R$ 450,00~~	
AUXILIAR DE ALMOXARIFE 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo	Externo: mediante concurso público.	R$ 390,00	
AUXILIAR DE BIBLIOTECA 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio Completo	Externo: mediante concurso público.	R$ 400,00	
Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino médio completo	Externo: mediante concurso público	R$ 937,00	(Cargo cria
~~AUXILIAR DE~~ ~~CIRURGIÃO DENTISTA~~ ~~220 Hs Mensais~~	~~Instrução: Ensino Fundamental~~ ~~Completo.~~	~~Externo: mediante concurso~~ ~~público.~~	~~R$ 400,00~~	(Excluído p
~~AUXILIAR DE~~ ~~ENFERMAGEM - PSF~~ ~~220 Hs~~	~~Instrução: Ensino Médio~~ ~~Completo e Técnico de~~ ~~Enfermagem ou Auxiliar de~~ ~~Saúde.~~ ~~Experiência: Possuir registro~~ ~~no~~ ~~COREN~~	~~Externo: mediante concurso~~ ~~público~~	~~R$ 630,00~~	(Excluído p
~~AUXILIAR DE SAÚDE~~ ~~220Hs~~	~~Instrução: Ensino Médio~~ ~~Completo e Técnico na área de~~ ~~Enfermagem ou Auxiliar de~~ ~~Saúde.~~ ~~Experiência: Possuir Registro~~ ~~no~~ ~~COREN~~	~~Externo: Mediante Concurso~~ ~~Público~~	~~R$ 440,00~~	(Excluído p
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 220 horas	Instrução: Ensino médio completo	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 788,00	(Redação ac
AUXILIAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO 220 h	Instrução: Ensino Pós-Médio ou técnico em auxiliar de Enfermagem do trabalho. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 1.344,00	(Redação ac
BIBLIOTECARIA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo Experiência : Possuir graduação em Biblioteconomia	Externo: mediante concurso público.	R$ 850,00	
BIÓLOGO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público.	R$ 850,00	
BUCOMAXILO DOR OROFACIAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ESTOMATOLOGIA 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Odontologia, com especialização Bucomaxilo Dor Orofacial com Especialização em Estomatologia	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 1.187,49	(Redação ac
CADASTRADOR FISCAL 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio Completo.	Externo: mediante concurso público	R$ 450,00	
CANTINEIRA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo	Externo : mediante concurso público	R$ 390,00	
CARPINTEIRO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de	Externo: mediante concurso público.	R$450,00	

	02 anos.			
CIRURGIÃO DENTISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRO.	Externo : mediante concurso público.		R$ 850,00
COORDENADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino médio completo .	Externo: mediante concurso público.		R$ 660,00
COORDENADOR EDUCACIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (220 horas mensais)	Instrução :Formação em Pedagogia	Externo: mediante concurso público.		R$ 1.917,78 (Redação da ~~R$ 1.697,37~~ (~~Redação da~~ ~~R$ 1.567,00~~ (~~Redação ac~~
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 220 Hs	Instrução: Ensino Médio Completo	Externo: Mediante Concurso Público		R$ 450,00
COVEIRO 220Hs	Instrução: Ensino Fundamental Incompleto Experiência: Possuir experiência em trabalhos de Pedreiro	Externo: Mediante Concurso Público		R$ 420,00
CUIDADOR ESCOLAR 220 horas	Instrução: Ensino médio completo	Externo: Mediante Concurso Público		R$ 788,00 (Redação ac
CUIDADOR DO SEXO MASCULINO 220 horas	Instrução: Ensino médio completo	Externo: Mediante Concurso Público		R$ 788,00 (Redação ac
DESENHISTA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio completo. Experiência: Possuir prática em trabalhos correlatos.	Externo: Mediante Concurso Público.		R$430,00
DIGITADOR 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio Completo Experiência: Curso de capacitação na área de Informática	Externo: Mediante Concurso Público		R$ 430,00
ECONOMISTA 120Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Possuir registro no órgão de classe	Externo: Mediante Concurso Público		R$ 850,00
EDUCADOR FÍSICO 120 horas	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público		R$ 6,20 hora/aula (Redação ac
Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude Educador Físico 120 horas (modalidades: de Basquetebol; de Futebol de Campo; de Futsal; de Ginástica Olímpica; de Handebol; de Natação; de Voleibol) Educador Físico (Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas) ~~EDUCADOR FÍSICO 120 horas modalidades: de Basquetebol; de Futebol de Campo; de Futsal; de Ginástica Olímpica; de Handebol; de Natação; de Voleibol~~	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público		R$ 9,89 hora/aula (Descrição (Redação ac ~~R$ 6,57 hora/aula~~
ELETRICISTA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental completo. Experiência: Possuir pratica comprovada no mínimo 02 anos.	Externo : Mediante Concurso Público.		R$ 480,00
ENCARREGADO	Instrução: Ensino Fundamental	Externo: Mediante Concurso		R$ 430,00

220 Hs Mensais	Completo.	Público.	
ENDODONTISTA 120 Hs	Instrução: Ensino Superior Completo em Odontologia Experiência: Especialização na área e inscrição no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público	R$ 850,00
ENFERMEIRO 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior completo. Experiência: Possuir registro regular no COREM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00
ENFERMEIRO DE PSF 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no COREM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 3.286,28
ENFERMEIRO NASF	Ensino superior completo	Externo: mediante concurso público	R$ 3.147,22 (Redação ac
Engenheiro Agrônomo 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00 (Redação da
~~ENGENHEIRO AGRÔNOMO 120 Hs Mensais~~	~~Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Possuir Registro no CREA~~	~~Externo: Mediante Concurso Público~~	~~R$ 850,00~~
Engenheiro Ambiental 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00 (Redação ac
Engenheiro Civil 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00 (Redação da
~~ENGENHEIRO CIVIL 120 Hs Mensais~~	~~Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CREA.~~	~~Externo : Mediante Concurso Público.~~	~~R$ 850,00~~
Engenheiro Eletricista 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00 (Redação da
Engenheiro de Produção-Especialista em Saúde 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00 (Redação ac
Engenheiro de Segurança do Trabalho 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00 (Redação da
~~ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO 120 Hs Mensais~~	~~Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CREA.~~	~~Externo: Mediante Concurso Público.~~	~~R$ 850,00~~
Engenheiro de Segurança do Trabalho 180h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 5.081,89 (Redação da
~~ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 180 h~~	~~Instrução: Ensino Superior Completo com especialização em engenharia em segurança do trabalho. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe~~	~~Externo: Mediante Concurso Público.~~	~~R$ 4.032,00~~ ~~(Redação ac~~
Engenheiro Sanitarista 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00 (Redação da
~~ENGENHEIRO SANITARISTA 120 Hs Mensais~~	~~Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CREA.~~	~~Externo: Mediante Concurso Público.~~	~~R$850,00~~
~~FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 120 Hs Mensais~~	~~Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe.~~	~~Externo: Mediante Concurso Público.~~	~~R$850,00~~ (Excluído p

FARMACÊUTICO 120Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Possuir registro regular no órgão de classe	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 850,00	
FISCAL AMBIENTAL 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio Completo.	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 400,00	
FISCAL DE POSTURAS 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio Completo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 400,00	
FISCAL DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON	Ensino superior completo	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 2.500,00	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo em Biologia ou Medicina Veterinária.	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	Instrução: Ensino Superior em enfermagem. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM BIOMEDICINA	Instrução: Ensino Superior em biomedicina. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ODONTOLOGIA	Instrução: Ensino Superior em odontologia. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM FARMÁCIA	Instrução: Ensino Superior em Farmácia. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM BIOQUÍMICA	Instrução: Ensino Superior em Bioquímica. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM NUTRIÇÃO	Instrução: Ensino Superior em Nutrição. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	Instrução: Ensino Superior em Engenharia Civil. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ARQUITETURA	Instrução: Ensino Superior em Arquitetura. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM BIOLOGIA	Instrução: Ensino Superior em Biologia. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	Instrução: Ensino Superior em Medicina Veterinária. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Instrução: Ensino Superior em Engenharia de Produção. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Instrução: Ensino Superior em Engenharia de Alimentos. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM AGRONOMIA	Instrução: Ensino Superior em Agronomia. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEG. DO TRABALHO	Instrução: Ensino Superior em Engenharia de Seg. do Trab. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac

FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA	Instrução: Ensino Superior em Engenharia Sanitária. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL DE TRÂNSITO 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio Completo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 400,00	
FISCAL TRIBUTÁRIO (220 horas mensais)	Instrução: formação em ensino superior	Externo: mediante concurso público	R$ 1.980,60	(Redação da
~~FISCAL TRIBUTÁRIO 220 Hs Mensais~~	~~Instrução : Ensino Médio Completo.~~	~~Externo: mediante concurso público.~~	~~R$ 450,00~~	
FISIOTERAPEUTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
FISIOTERAPEUTA NSF	Ensino superior completo	Externo: mediante concurso público	R$ 3.147,22	(Redação ac
FONOAUDIÓLOGO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência: Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
GEÓGRAFO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CREA	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
INCINERADOR DE LIXO HOSPITALAR 220Hs	Instrução: Ensino Fundamental Completo.	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 400,00	
INSTRUTOR DE ARTE CÊNICA 220 H/A Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir Curso Específico em teatro.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 4,00 H/A	
INSTRUTOR DE ARTESANATO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 4,00 H/A	
INSTRUTOR DE BASQUETEBOL 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir graduação em Educação Física e inscrição no órgão de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 5,28H/A	
INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA 220 Hs	Instrução: Ensino Fundamental Completo Experiência: Possuir experiência em corte e costura	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 4,00 H/A	
INSTRUTOR DE EMPREENDIMENTO EM GERAÇÃO DE RENDA 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo Experiência: Possuir experiência em trabalhos correlatos	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 4,00H/A	
INSTRUTOR DE FUTEBOL DE SALÃO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir graduação em Educação Física e inscrição no órgão de classe	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 5,28 H/A	
INSTRUTOR DE GINÁSTICA OLÍMPICA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir graduação em Educação Física e inscrição no órgão de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 5,28 H/A	
INSTRUTOR HANDEBOL 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência: Possuir graduação em Educação Física e inscrição no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 5,28 H/A	
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio Completo Experiência: possuir curso de capacitação na área de informática.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 4,00H/A	

INSTRUTOR DE LIBRAS 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino fundamental Completo Experiência: possuir curso de linguagem de libras	Externo: mediante concurso público		R$ 4,00 H/A	
INSTRUTOR DE MANICURE 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir prática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.		R$ 4,00 H/A	
INSTRUTOR DE MARCENARIA 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir prática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo : Mediante Concurso Público.		R$ 4,00H/A	
INSTRUTOR DE NATAÇÃO 120 H/A Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir graduação em Educação Física e inscrição no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.		R$ 5,28 H/A	
INSTRUTOR DE VOLEIBOL 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir graduação em Educação Física.	Externo: Mediante Concurso Público.		R$ 5,28 H/A	
INSTRUTOR DE LIBRAS 120 Hs	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Curso em Linguagem de Libras	Externo: Mediante Concurso Público		R$ 4,00 H/A	
INTERPRETE DE LIBRAS 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental. Experiência: Possuir curso na linguagem de surdo e mudo.	Externo: Mediante Concurso Público.		R$ 400,00	
JARDINEIRO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental. Experiência: Possuir Prática em trabalhos correlatos.	Externo: Mediante Concurso Público.		R$ 390,00	
JORNALISTA 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior completo. Experiência: Possuir registro regular no órgão de classe	Externo: Mediante Concurso Público.		R$ 850,00	
MARCENEIRO 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir pratica comprovada de no mínimo 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.		R$ 480,00	
MECÂNICO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir curso profissionalizante em mecânica e prática de no mínimo 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.		R$ 455,00	
MÉDICO ANGIOLOGISTA 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Angiologia	Externo: Mediante Concurso Público		R$ 1.187,49	(Redação ac
MEDICO CLÍNICO GERAL 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.		R$ 850,00	
Médico Clínico Geral	Ensino Superior completo, com registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM)	Externo: mediante concurso público	Setembro de 2017: R$ 1.381,04; Outubro de 2017: R$ 1.450.09; Novembro de 2017: R$ 1.522,60; Dezembro de 2017: R$ 1.598,73. A partir da competência de janeiro de 2018: R$ 4.800,00		(Redação ac

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Cirurgia Geral	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 1.187,49	(Redação ac
MEDICO CARDIOLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO DERMATOLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO DO TRABALHO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO DO TRABALHO 180 h	Instrução : Ensino Superior completo com especialização em medicina do trabalho. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 4.032,00	(Redação ac
MEDICO GASTROENTEROLOG ISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO GENERALISTA PSF 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 5.920,00	
MEDICO GINECOLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MÉDICO MASTOLOGISTA 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Mastologia	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 1.187,49	(Redação ac
MEDICO NEUROLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO NEUROPEDIATRA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO OFTALMOLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO OTORRINOLARINGO LOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO PEDIATRA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO PNEUMOLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO PSIQUIATRA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	

	Experiência : Possuir registro regular no CRM.		
MEDICO UROLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00
MEDICO ULTRASSONOGRAFI STA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00
MEDICO VETERINÁRIO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00
Médico Clínico Geral 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 8.473,08 (Redação ac
Médico Angiologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr
Médico Auditor 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação e Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr
Médicos Clínicos Especialista em Especialista em Saúde Mental 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e especialista em saúde mental, e Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr
Médico Cirurgião 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr
Médico Cardiologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr
Médico Dermatologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr
Médico Gastroenterologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr
Médico Ginecologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr
Médico Infectologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação ac
Médico Nefrologista	Ensino superior completo,	Externo: mediante concurso	R$ 9.683,52 (Redação ac

20 horas semanais	graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	público		
Médico Obstetra 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Generalista da Estratégia de Saúde da Família 40 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 16.946,16	(Redação ac
Médico Ginecologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Mastologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Neuropediatra 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Neurologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 10.288,74	(Redação acr
Médico Oftalmologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Otorrinolaringologista 20 horas 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Pediatra 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Pneumologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Psiquiatra 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 10.893,96	(Redação acr
Médico Radiologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr

	de classe			
Médico Regulador 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Urologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Ultrassonografista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
MOTORISTA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência : Possuir CNH categoria na categoria exigida para a função.	Externo: Mediante Concurso Público.	Categoria B-R$ 475,00 Categoria C-R$ 530,00 Categoria D-R$ 700,00	
NUTRICIONISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
ODONTOPEDIATRA 120 horas	Instrução: Ensino Superior completo em Odontologia, com especialização em Odontopedia-tria	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 1.187,49	(Redação ac
ODONTOPEDIATRA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PNE 120 horas	Instrução: Ensino Superior completo em Odontologia, com especialização em Odontopedia-tria com Especialização em PNE	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 1.187,49	(Redação ac
OFFICE BOY 220H s Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 390,00	
OPERADOR DE ATENDIMENTO DO PROCON 180 h mensais	Instrução: Ensino Médio Completo	Externo: mediante concurso público	R$ 1.818,00	(Redação ac
Operador de Máquinas (220 horas)	Instrução: Ensino médio Completo Experiência: Habilitação como condutor de veículos categoria "D"	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 977,90	(Redação Un
~~OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES 220 Hs Mensais~~	~~Instrução : Ensino Fundamental Completo. Experiência : Possuir experiência em trabalhos correlatos.~~	~~Externo: Mediante Concurso Público.~~	~~R$ 400,00~~	~~(Cargo unif~~
~~OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 220 Hs Mensais~~	~~Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir CNH compatível para a categoria do veículo.~~	~~Externo: Mediante Concurso Público.~~	~~R$ 700,00~~	~~(Cargo unif~~
PEDAGOGO SOCIAL 120 horas	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência: Registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 999,30	(Redação da (Redação da
PEDREIRO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 480,00	
PERIODONTISTA 120 horas	Instrução: Ensino Superior completo em Odontologia, com especialização em Periodontia	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 1.187,49	(Redação ac
PESQUISADOR DO	Ensino Médio Completo	Externo: Mediante Consurso	R$ 1.300,00	

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON		Público		(Redação ac
PINTOR 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Fundamental. Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 480,00	
PINTOR LETRISTA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo Experiência: Possuir Prática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 430,00	
PROCURADOR MUNICIPAL	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência: Possuir Graduação em Direito e registro na OAB	Externo: Mediante Concurso Público de provas e títulos.	220h mensais R$2.121,40 Dedicação exclusiva R$3.207,55	(Redação da
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência: Possuir Graduação em Ciência da Computação	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 450,00	
PSICÓLOGO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
PSICÓLOGO ESCOLAR 120Hs	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Possuir registro no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 850,00	
REDUTOR DE DANOS À SAÚDE 220 Hs	Instrução: Ensino Médio Completo.	Externo: mediante concurso público.	R$ 400,00	
SEGURANÇA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental completo. Experiência : Possuir curso especifico em segurança.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 450,00	
SERRALHEIRO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir Prática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 480,00	
SERVENTE DE PEDREIRO 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Incompleto	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 390,00	
SERVIÇOS GERAIS 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental.	Externo: mediante concurso público.	R$ 390,00	
SUPERVISOR DE REDUTOR DE DANOS À SAÚDE 120Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência: possuir graduação em Serviço Social ou Psicologia e inscrição no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público.	R$ 850,00	
SUPERVISOR HOSPITALAR 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência: Possuir graduação em Administração Hospitalar.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 1.200,00	
SUPERVISOR T. SER. CON. AVALIAÇÃO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos e normas do SUS	Externo: mediante concurso público.	R$ 850,00	
TÉCNICO EM ALIMENTOS 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo e curso técnico de alimentos Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R$ 460,00	
TÉCNICO EM	Instrução: formação em curso	Externo: mediante concurso	R$ 3.496,40	

CONTABILIDADE 180 h mensais	técnico de Ciências Contábeis	público		(Redação ac
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Instrução: Ensino Médio completo e curso técnico em enfermagem	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 788,00	(Redação ac
TÉCNICO FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ensino Superior Completo	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 2.500,00	(Redação ac
TÉCNICO EM LABORATÓRIO 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo. Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R$ 460,00	
TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo e curso técnico na área. Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R$ 460,00	
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Técnico em segurança do trabalho. Experiência: Registro no órgão de fiscalização de classe.	Externo: mediante concurso público.	R$ 1.344,00	(Redação ac
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo e curso técnico na área. Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R$ 460,00	
TÉCNICO EM HIGIENE DENTARIA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio completo. Experiência: Possuir pr ática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R$ 450,00	
TÉCNICO EM RAIO X 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo e curso técnico na área. Experiência: Possuir inscrição no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público.	R$ 660,00	
TÉCNICO QUÍMICO/PISCINAS 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo.	Externo: mediante concurso público.	R$ 460,00	
TELEFONISTA 160 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental completo Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 01 ano.	Externo: mediante concurso público.	R$ 400,00	
TERAPEUTA OCUPACIONAL 120 Hs Mensais	Instrução : Curso Superior Completo Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos e inscrição no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público.	R$ 850,00	
TOPÓGRAFO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental completo. Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R$ 450,00	
~~TRATORISTA 220 Hs~~	~~Instrução: Ensino Fundamental incompleto. Experiência: possuir prática em trabalhos correlatos e CNH D~~	~~Externo: mediante concurso público.~~	~~R$ 500,00~~	(Cargo unif
VIGIA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Incompleto	Externo: mediante concurso público.	R$ 450, 00	
ZELADOR 220 Hs	Instrução: Ensino Fundamental Incompleto	Externo: mediante concurso público.	R$ 450,00	
ZELADOR DE ESTÁDIO	Instrução: Ensino Fundamental	Externo: mediante concurso	R$ 450,00	

220Hs	Incompleto	público.

ANEXO III PROGRESSÃO DE SALÁRIO

ANEXO III PROGRESSÃO DE SALÁRIO											
			3%		3%			3%		3%	
NÍVEIS SALARIO	SV 1	SV 2	SV 3	SV 4	SV 5	SV 6	SV 7	SV 8	SV 9	SV 10	S
I	390,00	390,00	401,70	401,70	409,73	409,73	409,73	422,03	422,03	430,47	
II	400,00	400,00	412,00	412,00	420,24	420,24	420,24	432,85	432,85	441,50	
III	420,00	420,00	432,60	432,60	441,25	441,25	441,25	454,49	454,49	463,58	
IV	430,00	430,00	442,90	442,90	451,76	451,76	451,76	465,31	465,31	474,62	
V	440,00	440,00	453,20	453,20	462,26	462,26	462,26	476,13	476,13	485,65	
VI	450,00	450,00	463,50	463,50	472,77	472,77	472,77	486,95	486,95	496,69	
VII	455,00	455,00	468,65	468,65	478,02	478,02	478,02	492,36	492,36	502,21	
VIII	460,00	460,00	473,80	473,80	483,28	483,28	483,28	497,77	497,77	507,73	
IX	475,00	475,00	489,25	489,25	499,04	499,04	499,04	514,01	514,01	524,29	
X	480,00	480,00	494,40	494,40	504,29	504,29	504,29	519,42	519,42	529,80	
XI	500,00	500,00	515,00	515,00	525,30	525,30	525,30	541,06	541,06	551,88	
XII	530,00	530,00	545,90	545,90	556,82	556,82	556,82	573,52	573,52	584,99	
XIII	550,00	550,00	566,50	566,50	577,83	577,83	577,83	595,16	595,16	607,07	
XIV	614,28	614,28	632,71	632,71	645,36	645,36	645,36	664,72	664,72	678,02	
XV	630,00	630,00	648,90	648,90	661,88	661,88	661,88	681,73	681,73	695,37	
XVI	660,00	660,00	679,80	679,80	693,40	693,40	693,40	714,20	714,20	728,48	
XVII	700,00	700,00	721,00	721,00	735,42	735,42	735,42	757,48	757,48	772,63	
XVIII	850,00	850,00	875,50	875,50	893,01	893,01	893,01	919,80	919,80	938,20	
XIX	1.200,00	1.200,00	1.236,00	1.236,00	1.260,72	1.260,72	1.260,72	1.298,54	1.298,54	1.324,51	
XX	3.286,28	3.286,28	3.384,87	3.384,87	3.452,57	3.452,57	3.452,57	3.556,14	3.556,14	3.627,27	
XXI	5.920,00	5.920,00	6.097,60	6.097,60	6.219,55	6.219,55	6.219,55	6.406,14	6.406,14	6.534,26	
XXII	4,00	4,00	4,12	4,12	4,20	4,20	4,20	4,33	4,33	4,42	
XXIII	5,28	5,28	5,44	5,44	5,55	5,55	5,55	5,71	5,71	5,83	

ANEXO III PROGRESSÃO DE SALÁRIO										
	3%			3%		3%			3%		3%
NÍVEIS SALARIO	SV 25	SV 26	SV 27	SV 28	SV 29	SV 30	SV 31	SV 32	SV 33	SV 34	SV 35
I	499,17	499,17	499,17	514,15	514,15	524,43	524,43	524,43	540,16	540,16	550,97
II	511,97	511,97	511,97	527,33	527,33	537,88	537,88	537,88	554,02	554,02	565,10
III	537,57	537,57	537,57	553,70	553,70	564,77	564,77	564,77	581,72	581,72	593,35
IV	550,37	550,37	550,37	566,88	566,88	578,22	578,22	578,22	595,57	595,57	607,48
V	563,17	563,17	563,17	580,07	580,07	591,67	591,67	591,67	609,42	609,42	621,60
VI	575,97	575,97	575,97	593,25	593,25	605,11	605,11	605,11	623,27	623,27	635,73
VII	582,37	582,37	582,37	599,84	599,84	611,84	611,84	611,84	630,19	630,19	642,80
VIII	588,77	588,77	588,77	606,43	606,43	618,56	618,56	618,56	637,12	637,12	649,86
IX	607,97	607,97	607,97	626,21	626,21	638,73	638,73	638,73	657,89	657,89	671,05
X	614,37	614,37	614,37	632,80	632,80	645,45	645,45	645,45	664,82	664,82	678,11
XI	639,97	639,97	639,97	659,17	659,17	672,35	672,35	672,35	692,52	692,52	706,37
XII	678,36	678,36	678,36	698,72	698,72	712,69	712,69	712,69	734,07	734,07	748,75
XIII	703,96	703,96	703,96	725,08	725,08	739,58	739,58	739,58	761,77	761,77	777,01
XIV	786,24	786,24	786,24	809,82	809,82	826,02	826,02	826,02	850,80	850,80	867,82
XV	806,36	806,36	806,36	830,55	830,55	847,16	847,16	847,16	872,57	872,57	890,03
XVI	844,76	844,76	844,76	870,10	870,10	887,50	887,50	887,50	914,12	914,12	932,41
XVII	895,95	895,95	895,95	922,83	922,83	941,29	941,29	941,29	969,53	969,53	988,97
XVIII	1.087,94	1.087,94	1.087,94	1.120,58	1.120,58	1.142,99	1.142,99	1.142,99	1.177,28	1.177,28	1.200,83
XIX	1.535,92	1.535,92	1.535,92	1.582,00	1.582,00	1.613,64	1.613,64	1.613,64	1.662,05	1.662,05	1.695,25
XX	4.206,22	4.206,22	4.206,22	4.332,40	4.332,40	4.419,05	4.419,05	4.419,05	4.551,62	4.551,62	4.642,65
XXI	7.577,20	7.577,20	7.577,20	7.804,51	7.804,51	7.960,61	7.960,61	7.960,61	8.199,42	8.199,42	8.363,41
XXII	5,12	5,12	5,12	5,27	5,27	5,38	5,38	5,38	5,54	5,54	5,65
XXIII	6,76	6,76	6,76	6,96	6,96	7,10	7,10	7,10	7,31	7,31	7,46

ANEXO IV

ELENCO DE EMPREGOS PÚBLICOS E SUAS CLASSES CORRELATAS DE ENQUADRAMENTO E PARA FINS DE PROMOÇÃO

CARGO	Classe de Enquadramento	2ª Classe 5%	3ª Classe 10%	4ª Classe 15%	5ª Classe 20%	
Administrador	M	N	P	R	U	
Advogado	M	N	P	R	U	
Advogado que atue na assistência jurídica aos hipossuficientes	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6542/
Agente Administrativo	H	I	J	K	L	
Agente Comunitário de Saúde	E	F G	H	J	K	(Redação dada pela Lei Complementar
Agentes de Combate às Endemias	E	F	H	J	K	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Analista de Controle Interno	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6179/
Agente de Fiscalização	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Agente de Fiscalização Ensino Médio Remanescente	H	I	J	K	L	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Agente Sanitário	E	F	H	J	K	
Analista de Pessoal	H	I	J	K	L	
Analista de Recursos Humanos	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6179/
Analista de Sistema	L	O	Q	S	T	
Agente Municipal de Trânsito	H	I	J	K	L	(Redação acrescida pela Lei nº 6179/
Arquiteto	M	N	P	R	U	
Arquiteto/Urbanista	M	N	P	R	U	
Arquivista	L	O	Q	S	T	
Auditor Fiscal da Receita Municipal	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6113/
Auxiliar Administrativo	E	F	G	H	K	
Auxiliar de Biblioteca	H	I	J	K	L	
Auxiliar de Cirurgião-Dentista	E	F	G	H	K	
Auxiliar de Saúde	E	F	G	H	J	
Auxiliar de Saúde Bucal	E	F	G	H	K	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Auxiliar de Saúde de PSF	K	K1	K2	K3	L	
Auxiliar de Serviços	A	B	C	D	E	
Auxiliar de Serviços Administrativos	E	F	H	J	K	(Redação acrescida pela Lei nº 5902/
Auxiliar Técnico de Enfermagem do Trabalho	E	F	G	H	J	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Assistente Social	M	N	P	R	U	
~~Bibliotecário~~	~~L~~	~~O~~	~~Q~~	~~T~~	~~U~~	(Cargo de bibliotecário excluído pel
Biólogo	L	O	Q	T	U	
Bucomaxilo Dor Orofacial com Especialização em Estomatologia	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Cadastrador Fiscal	H	I	J	K	L	
Cantineira	A	B	C	E	F	
Carpinteiro	B	D	E	F	G	
Cirurgião Dentista	M	N	P	R	U	

Coord.Criança Adolescente	L	O	Q	T	U	
Coordenador de Transporte Escolar	E	F	G	H	I	
Cuidador Escolar	E	F	G	H	K	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Cuidador do Sexo Masculino	E	F	G	H	K	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Desenhista	H	I	J	K	L	
Economista	M	N	P	R	U	
Educador Físico	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Educador Físico (modalidades: de Basquetebol; de Futebol de Campo; de Futsal; de Ginástica Olímpica; de Handebol; de Natação; de Voleibol)	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Eletricista	E	F	G	H	J	
Endondontista	M	N	P	R	U	
Enfermeiro	M	N	P	R	U	
Enfermeiro de PSF	M	N	P	R	U	
Enfermeiro NASF	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6179/
Engenheiro Ambiental	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6119/
Engenheiro Civil	M	N	P	R	U	
Engenheiro Agrônomo	M	N	P	R	U	
Engenheiro Eletricista	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6119/
Engenheiro de Seg.do Trabalho	M	N	P	R	U	
Engenheiro de Segurança do Trabalho 180 h	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Engenheiro de Produção	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6119/
Engenheiro de Trânsito	M	N	P	R	U	
Engenheiro Sanitarista	M	N	P	R	U	
Farmacêutico/Bioquímico	M	N	P	R	U	
Farmacêutico	M	N	P	R	U	
Fiscal Ambiental	H	I	J	K	L	
Fiscal do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6113/
Fiscal de Posturas	H	I	J	K	L	
Fiscal de Trânsito	H	I	J	K	L	
Fiscal Sanitário	L	M	N	P	Q	
Fiscal Sanitário - formação em enfermagem	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em biomedicina	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em odontologia	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em farmácia	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em bioquímica	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em nutrição	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme

em engenharia civil						
Fiscal Sanitário - formação em arquitetura	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em biologia	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em medicina veterinária	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em engenharia de produção	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em engenharia de alimentos	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em agronomia	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em engenharia de segurança do trabalho	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em engenharia sanitária	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Tributário	M	N	P	R	U	(Redação dada pela Lei Complementar
~~Fiscal Tributário~~	~~H~~	~~I~~	~~J~~	~~K~~	~~L~~	
Fiscal Tributário Ensino Médio Remanescente	H	I	J	K	L	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fisioterapeuta	M	P	R	S	U	
Fisioterapeuta NASF	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6179/
Fonoaudiólogo	M	P	R	S	U	
Geógrafo	M	N	P	R	U	
Incinerador de Lixo Hospitalar	H	I	J	K	L	
Instrutor Corte e Costura	B	D	E	F	G	
Instrutor de Arte Cênica	B	D	E	F	G	
Instrutor de Artesanato	B	D	E	F	G	
Instrutor de Basquetebol	L	O	Q	T	U	
Instrutor de Empreendimento em Geração de Renda	F	G	H	I	J	
Instrutor de Futebol Salão	L	O	Q	T	U	
Instrutor Ginástica Olímpica	L	O	Q	T	U	
Instrutor de Handebol	L	O	Q	T	U	
Instrutor de Informática	H	I	J	K	L	
Instrutor de Libras	E	G	H	I	J	
Instrutor de Manicure	B	D	E	F	G	
Instrutor de Marcenaria	B	D	E	F	G	
Instrutor de Natação	L	O	Q	T	U	
Instrutor de Voleibol	L	O	Q	T	U	
Interprete de Libras	B	D	E	F	G	
Jardineiro	B	D	E	F	G	
Jornalista	L	O	Q	T	U	
Marceneiro	B	D	E	F	G	
Mecânico	B	D	E	F	G	
Médico Angiologista	M	P	R	S	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Médico Clínico Geral	M	P	R	S	U	
Médico Cardiologista	M	P	R	S	U	

Médico Dermatologista	M	P	R	S	U	
Médico do Trabalho	M	P	R	S	U	
Médico do Trabalho 180 h	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Médico Gastroenterologista	M	P	R	S	U	
Médico Generalista Prog.Saúde	M	P	R	S	U	
Médico Ginecologista	M	P	R	S	U	
Médico Neurologista	M	P	R	S	U	
Médico Neuropediatra	M	P	R	S	U	
Médico Oftalmologista	M	P	R	S	U	
Médico Otorrinolaringologista	M	P	R	S	U	
Médico Pediatra	M	P	R	S	U	
Médico Pneumologista	M	P	R	S	U	
Médico Psiquiatra	M	P	R	S	U	
Médico Urologista	M	P	R	S	U	
Médico Ultrassonografista	M	P	R	S	U	
Médico Veterinário	M	P	R	S	U	
Motorista	B	D	E	F	G	
Nutricionista	M	P	R	S	U	
Operador de Atendimento do PROCON	H	I	J	K	L	(Redação acrescida pela Lei nº 6542/
Operador de Máquinas	H	I	J	K	L	(Redação unificada pela Lei Compleme
~~Operador de Máquinas Leves~~	~~B~~	~~D~~	~~E~~	~~F~~	~~G~~	(Cargo unificado e transformado em o
~~Operador de Máquinas Pesadas~~	~~B~~	~~D~~	~~E~~	~~F~~	~~G~~	(Cargo unificado e transformado em o
Odontopediatra	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Odontopediatra com Especialização em PNE	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Pedagogo Social	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Pedreiro	B	D	E	F	G	
Periodontista	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Pesquisador do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON	H	I	J	K	L	(Redação dada pela Lei nº 6113/2018)
Pintor	B	D	E	F	G	
Pintor Letrista	E	F	G	H	J	
Programador Computador	L	O	Q	T	U	
Psicólogo	M	P	R	S	U	
Psicólogo Escolar	M	P	R	S	U	
Redutor de Danos	H	I	J	K	L	
Segurança	E	F	G	H	J	
Serralheiro	B	D	E	F	G	
Serviços Gerais	A	B	C	D	E	
Supervisor de Redutor de Danos	M	P	R	S	U	
Supervisor Hospitalar	L	O	Q	T	U	
Supervisor T.Ser.Com.Avaliação	L	O	Q	T	U	
Técnico em Agropecuária	K	K1	K2	K3	L	

Técnico em Alimentos	K	K1	K2	K3	L	
Técnico Fiscal da Receita Municipal	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6113/
Técnico em Contabilidade	K	K1	K2	K3	L	(Redação acrescida pela Lei nº 6542/
Técnico em Enfermagem	E	F	G	H	J	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Técnico em Laboratório	K	K1	K2	K3	L	
Técnico em Seg. do Trabalho	K	K1	K2	K3	L	
Técnico de Segurança do Trabalho - 180 h	K	K1	K2	K3	L	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Técnico em Higiene Dentária	H	I	J	K	L	
Técnico em Raio X	H	I	J	K	L	
Técnico Químico/Piscinas	H	I	J	K	L	
Telefonista	E	F	G	H	J	
Terapeuta Ocupacional	L	O	Q	T	U	
Topógrafo	E	F	G	H	J	
~~Tratorista~~	~~B~~	~~D~~	~~E~~	~~F~~	~~G~~	(Cargo unificado e transformado em o
Vigia	B	D	E	F	G	
Zelador	B	D	E	F	G	
Zelador de Estádio	B	D	E	F	G	

ANEXO IV-A

CLASSES DE ENQUADRAMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL (Redação acrescida pela Lei Complementar nº **85**/2013)

CARGO PÚBLICO	Classe de Enquadramento	2ª Classe 5%	3ª Classe 10%	4ª Classe 15%	5ª Classe 20%	
Procurador Municipal	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Comple

Características das classes - Continuação do Anexo IV

Classes	Discriminação da classe.
A	Conclusão da 4ª série do ensino fundamental ou equivalente.
B	Conclusão da 4ª série do ensino fundamental ou equivalente + experiência comprovada.
C	Conclusão da 4ª série do ensino fundamental ou equivalente + cursos de capacitação com carga horária mínima de 40h.
D	Conclusão da 4ª série do ensino fundamental ou equivalente + experiência comprovada + cursos de capacitação, que somados não podem ser inferior a 60h.
E	Conclusão do ensino fundamental ou equivalente.
F	Conclusão do ensino fundamental ou equivalente + experiência comprovada.
G	Conclusão do ensino fundamental ou equivalente + experiência comprovada + cursos de capacitação, que somados não podem ser inferior a 120h, ou conclusão do ensino médio ou equivalente.
H	Conclusão do ensino médio.
I	Conclusão do ensino médio + experiência comprovada + 120h de cursos de capacitação.
J	Conclusão do ensino médio + experiência comprovada + curso técnico ou profissionalizante.
K	Conclusão do 2º grau técnico ou profissionalizante, ou conclusão de ensino superior.
K1	Conclusão do 2º grau técnico + cursos de capacitação de no mínimo 40h.
K2	Conclusão do 2º grau técnico + somatório de 120h de cursos de capacitação.
K3	Conclusão do 2º grau técnico + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público.
L	Conclusão do 3º grau ou nível superior
M	Conclusão do 3º grau ou nível superior + comprovação de inscrição e situação regular em entidades de fiscalização do exercício das profissões liberais (Ex. CRM, CRC, etc).
N	Conclusão do 3º grau ou nível superior + comprovação de inscrição e situação regular em Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais (Ex: CRC, CRM, etc...) + somatório de 120h de cursos de capacitação pertinentes ao emprego público.
O	Conclusão do 3º grau ou nível superior + 120h de cursos de capacitação pertinentes ao emprego público.
P	Conclusão do 3º grau ou nível superior + comprovação de inscrição e situação regular em entidades de fiscalização do exercício das profissões liberais (CRC, CRM, etc) + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público.
Q	Conclusão do 3º grau ou nível superior + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público.
R	Conclusão do 3º grau ou nível superior + comprovação de inscrição e situação regular em entidades de fiscalização do exercício das profissões liberais (Ex. CRC, CRM, etc) + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público + mestrado.
S	Conclusão do 3º grau ou nível superior + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público + mestrado + experiência comprovada.
T	Conclusão do 3º grau ou nível superior + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público + mestrado + doutorado.

	U	Conclusão do 3º grau ou nível superior + comprovação de inscrição e situação regular em entidades de fiscalização do exercício das profissões liberais + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público + mestrado + doutorado.

Observações:

1 - Fica facultado ao empregado público apresentar comprovante de conclusão de curso em nível de especialização nas classes R, S, T e U.

2 - Todos os cursos técnicos, os cursos profissionalizantes em nível de ensino médio, dos cursos de nível superior, pós-graduações, mestrados e doutorados têm que serem pertinentes ao emprego público que empregado estiver desempenhando. + especialização na área pertinente ao exercício do emprego público.

ANEXO V

TABELA DE NÍVEIS DE SALÁRIO

ANEXO VI

TABELA DE NÍVEIS DE SALÁRIO

ANEXO VI - EMPREGOS PÚBLICOS - QUANTITATIVO QUADRO PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	OCUPADOS	
1. Administrador	03		(01 cargo criado pela Lei nº 6065/2018)
	~~02~~		~~(01 cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016~~
	~~01~~		
	19		(Redação dada pela Lei nº 6542/2022)
2. Advogado	~~16~~	06	(10 Cargos criados pela Lei Complementar nº 85/201
	~~04~~	~~03~~	
Advogado que atue na assistência jurídica aos hipossuficientes	4		(Redação acrescida pela Lei nº 6542/2022)
3. Agente Administrativo	12	07	(04 Cargos criados pela Lei Complementar nº 86/20
	~~08~~	~~08~~	
4. Agente Comunitário de Saúde	145	70	(05 Cargos acrescidos pela Lei Complementar nº 10
	~~140~~		(70 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/201
	~~70~~		
4.1 Agente Comunitário de Saúde- PSF	70		(Cargos criados pela Lei Complementar nº 60/2009)
Agente de Combate às Endemias	206	---	(15 cargos criados pela Lei nº 5800/2016)
	~~191~~		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 103/2014)
Agente de Fiscalização	14	---	(Transforma 14 Cargos de Cadastrador Fiscal em Age
Agente Municipal de Trânsito	05		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
5. Agente Sanitário	140	120	
6. Agente Social	08	06	
7. Almoxarife	03	02	
8. Analista de Pessoal	05	05	
Analista de Recursos Humanos	04		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
9. Analista de Sistema	02	02	
Analista de Sistemas 180h	02		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
Analista de Sistemas 120h	02		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
Analista de Controle Interno, na especialidade de Direito.	02		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
Analista de Controle Interno, na especialidade de Ciências Contábeis	02		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
Analista de Controle Interno, na especialidade de Engenharia Civil	01		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
Arquiteto	3	---	(Redação dada pela Lei nº 6119/2018)
~~10. Arquiteto~~	~~03~~	~~03~~	
Arquiteto Urbanista	4	---	(Redação dada pela Lei nº 6119/2018)
~~11. Arquiteto/Urbanista~~	~~02~~		
12. Arquivista	04	04	
13. Assistente Social	48	36	(Quantitativo de cargos alterado pela Lei nº 6179
	~~41~~		~~(Quantitativo de cargos alterado pela Lei Compleme~~
	~~38~~	~~18~~	~~(13 Cargos criados pela Lei Complementar nº 86/201~~
	~~25~~		
Assistente Social NASF	2		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
Auditor Fiscal da Receita Municipal	07	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6113/2018)
Auxiliar Administrativo	112	---	(Redação dada pela Lei nº 6113/2018)
~~14. Auxiliar Administrativo~~	~~107~~	~~75~~	~~(20 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
	~~87~~		~~(12 Cargos criados pela Lei Complementar nº 54/200~~
	~~75~~		
15. Auxiliar de Almoxarife	02	02	
16. Auxiliar de Biblioteca	08	06	
17. Auxiliar de Cirurgião Dentista	20	20	
18. Auxiliar de Enfermagem - PSF	23	13	(10 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/20
	~~13~~		

18.1 Auxiliar Técnico de Enfermagem do Trabalho	01		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 93/2013)
Auxiliar de Saúde Bucal	41	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
19. Auxiliar de Saúde	100 ~~80~~	70	(20 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/20
19.1 Auxiliar de Saúde - PSF	20		(Cargos criados pela Lei Complementar nº 60/2009)
20. Auxiliar de Serviços	134 ~~130~~	130	(04 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2
Auxiliar de Serviços Administrativos	02		(Redação acrescida pela Lei nº 5902/2017)
~~21. Bibliotecário~~	~~01~~	~~-~~	(Cargo de bibliotecário excluído pela Lei nº 5994
22. Biólogo	02 ~~01~~	01	(01 cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
Bucomaxilo Dor Orofacial com especialização Especialização em Estomatologia	2	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
23. Cadastrador Fiscal	~~14~~	~~14~~	(Transforma 14 Cargos de Cadastrador Fiscal em Ag
24. Cantineira	96 ~~49~~ ~~47~~	47	(47 cargos criados pela Lei nº 6179/2019) ~~(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
25. Carpinteiro	02		
26. Cirurgião Dentista	55	55	
~~27. Coordenador de Criança e Adolescente~~	~~05~~	~~05~~	(Excluído pela Lei Complementar nº 92/2013)
27.1 Coordenador Educacional de Criança e Adolescente	05		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 92/2013)
28. Coordenador de Transporte Escolar	01	01	
29. Coordenador de Ensino	01	01	
Contator	06 ~~01~~		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)(Redação dada
30. Coveiro	35 ~~14~~ ~~10~~	07	(21 cargos criados pela Lei nº 6264/2020) (04 cargos criados pela Lei nº 6179/2019)
Cuidador Escolar	53 ~~1~~	- -	(52 cargos criados pela Lei nº 6264/2020) (Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
Cuidador do Sexo Masculino	5	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
31. Desenhista	02	01	
32. Digitador	10	03	
33. Economista	01		
Educador Físico NASF	02		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
34. Eletricista	05	05	
35. Encarregado	16	16	
36. Endodontista	05 ~~03~~ ~~01~~		(Cargos criados pela Lei nº 6281/2020) ~~(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
37. Enfermeiro	40 ~~25~~	16	(15 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/20
38. Enfermeiro - ESF ~~Enfermeiro - PSF~~	29 ~~24~~ ~~22~~ 12	12	(Nomenclatura alterada e 02 cargos criados pela Le ~~(02 cargos criados pela Lei nº 6065/2018)~~ ~~(10 Cargos criados pela Lei Complementar nº 60/200~~
Enfermeiro NASF	1		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
Engenheiro Ambiental	1---		(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
Engenheiro Agrônomo	1---		(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
~~39. Engenheiro Agrônomo~~	~~01~~	~~01~~	
Engenheiro Civil	7---		(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
~~40. Engenheiro Civil~~	~~06~~	~~06~~	

Engenheiro Eletricista	1	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
Engenheiro de Produção	1	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
Engenheiro de Segurança do Trabalho 120 h	2	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
~~41. Engenheiro de Segurança do Trabalho~~	~~02~~	~~02~~	
Engenheiro de Segurança do Trabalho 180 h	1	---	(Redação dada pela Lei nº 6119/2018)
~~41.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho - 180 horas~~	~~01~~	~~---~~	~~(Cargo criado pela Lei Complementar nº 93/2013)~~
Engenheiro Sanitarista	1	---	(Redação dada pela Lei nº 6119/2018)
~~42. Engenheiro Sanitarista~~	~~01~~	~~01~~	
43. Farmacêutico/Bioquímico	03	03	
44. Farmacêutico	08 ~~06~~ ~~03~~	01	(02 cargos criados pela Lei nº 6065/2018) ~~(03 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
45. Fiscal Ambiental	10	07	
46. Fiscal de Posturas	10	07	
47. Fiscal de Trânsito	07	03	
Fiscal do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	02	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6113/2018)
48. Fiscal Tributário	13	---	(Redação dada pela Lei Complementar nº 119/2015)
~~48. Fiscal Tributário~~	~~13~~	~~13~~	
49. Fisioterapeuta	14 ~~10~~ 08	03	(04 cargos criados pela Lei nº 6179/2019) ~~(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
Fisioterapeuta NASF	01		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
50. Fonoaudiólogo	10 ~~03~~	03	(07 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2
51. Geógrafo	03	01	
52. Incinerador de Lixo Hospitalar	02	02	
53. Inspetor Escolar	04 ~~02~~	01	(02 Cargos criados pela Lei Complementar nº 108/2
54. Instrutor de Arte Cênica	02	02	
55. Instrutor de Artesanato	10	04	
56. Instrutor de Basquetebol	03	01	
57. Instrutor de Corte e Costura	05	04	
58. Instrutor de Empreendimento em Geração Renda	03	03	
59. Instrutor de Futebol de Campo	02	01	
60. Instrutor de Futebol de Salão	06	02	
61. Instrutor de Ginástica Olímpica	02	02	
62. Instrutor de Handebol	06		
63. Instrutor de Informática	04	04	
64. Instrutor de Libras	03 ~~01~~		(02 Cargos criados pela Lei Complementar nº 106/2
65. Instrutor de Manicure	03	02	
66. Instrutor de Marcenaria	01	01	
67. Instrutor de Natação	12	05	
68. Instrutor de Voleibol	03	03	
69. Intérprete de Libras	04 ~~01~~	01	(03 Cargos criados pela Lei Complementar nº 106/2
70. Jardineiro	22 ~~20~~	15	(02 cargos criados pela Lei nº 6179/2019)

71. Jornalista	01	01	
72. Marceneiro	04	04	
73. Mecânico	04	04	
Médico	06	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 5925/2017)
Médico Angiologista	5	-	(03 Cargos acrescida pela Lei nº 6494/2021)
	~~2~~		~~(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)~~
Médico Auditor	03	-	(Cargo Criado pela Lei nº 6494/2021)
74. Médico Cardiologista	05	03	(01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/201
	~~04~~		~~(01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2009)~~
	~~03~~		
Médico Cirurgião Geral	56	-	(54 Cargos acrescida pela Lei nº 6494/2021)
	~~2~~		~~(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)~~
75. Médico Clínico Geral	56	33	(09 Cargos criados pela Lei nº 6494/2021)
	~~47~~		~~(06 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/201~~
	~~41~~		~~(06 Cargos criados pela Lei Complementar nº 54/200~~
	~~35~~		
Médico Clínicos Especialista em Saúde Mental	02	-	(Cargo Criado pela Lei nº 6494/2021)
Médico Endocrinologista	2	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
76. Médico Dermatologista	01		
77. Médico do Trabalho	01	01	
77.1 Médico do Trabalho - 180 horas	01		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 93/2013)
78. Médico Gastroenterologista	04	01	(02 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/20
	~~02~~		
79. Médico Generalista - PSF	22	12	(04 Cargos extintos pela Lei Complementar nº 87/2
	~~26~~		~~(10 Cargos criados pela Lei Complementar nº 60/200~~
	~~16~~		~~(04 Cargos criados pela Lei Complementar nº 54/200~~
	~~12~~		
80. Médico Ginecologista	10	06	(02 Cargos acrescidos pela Lei nº 6494/2021)
	~~08~~		~~(02 Cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2009~~
	~~06~~		
Médico Mastologista	2	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
Médicos Infectologista	2	-	(Cargo Criado pela Lei nº 6494/2021)
Médico Nefrologista	1	-	(Cargo Criado pela Lei nº 6494/2021)
Médico Obstetra	1	-	(Cargo Criado pela Lei nº 6494/2021)
81. Médico Neurologista	04		(01 Cargo acrescido pela Lei nº 6494/2021)
	~~03~~		~~(01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2009)~~
	~~02~~		
82. Médico Neuropediatra	01		
83. Médico Oftalmologista	02		
84. Médico Ortopedista	05	01	(02 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/20
	~~03~~		
85. Médico Otorrinolaringologista	02	01	(01 cargo criado pela Lei Complementar nº 127/201
	~~01~~		
86. Médico Pediatra	06	03	(01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/201
	~~05~~		~~(01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2009)~~
	~~04~~		
Médico Pediatra NASF	1		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
87. Médico Pneumologista	02	01	(01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/201
	~~01~~		
88. Médico Psiquiatra	11	04	(02 Cargos acrescida pela Lei nº 6494/2021)
	~~09~~		~~(04 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/2013~~
	~~05~~		
Médicos Generalista da Estratégia da Saúde da Família - 40 horas semanais	35		(Cargo Criado pela Lei nº 6494/2021)
89. Médico Radiologista	04	03	(01 Cargo acrescido pela Lei nº 6494/2021)
	~~03~~		

90. Médico Ultrassonografista	02	02
91. Médico Urologista	05 ~~04~~	04 (01 Cargo acrescido pela Lei nº 6494/2021)
Médicos Regulador	03	- (Cargo Criado pela Lei nº 6494/2021)
92. Médico Veterinário	08 ~~02~~ ~~03~~	03 (Quantitativo de cargos alterado pela Lei nº 6179 ~~(01 cargo extinto pela Lei Complementar nº 127/201~~
93. Motorista - Carteira B	38	38
94. Motorista - Carteira C	08	08
95. Motorista - Carteira D	09	09
Motorista	95	(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
96. Nutricionista	12 ~~08~~ ~~06~~ 03	03 (04 cargos criados pela Lei nº 6179/2019) ~~(02 cargos criados pela Lei nº 6065/2018)~~ ~~(03 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
Nutricionista NASF	02	(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
~~97. Office Boy~~	~~02~~	~~02~~ (Excluído pela Lei nº 5902/2017)
Odontopediatra	1	-- (Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
Odontopediatra com Especialização em PNE	1	- (Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
Operador de Atendimento do PROCON	3	-- (Redação acrescida pela Lei nº 6542/2022)
Operador de Máquinas	28	--- (Cargo unificado pela Lei Complementar nº 120/2015
~~98. Operador de Máquinas Pesadas~~	~~12~~	~~12~~ (Denominação unificada e 06 Cargos transformados e
~~99. Operador de Máquinas Leves~~	~~06~~	~~06~~ (Denominação unificada e 12 Cargos transformados e
100. Orientador Educacional	11 ~~09~~ ~~11~~	11 (02 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2 ~~(02 Cargos excluídos pela Lei Complementar nº 108/~~
100.1 Pedagogo Social	09 ~~08~~ ~~01~~	(01 cargo criado pela Lei nº 6179/2019) ~~(Redação dada pela Lei Complementar nº 111/2015)~~ (Cargo criado pela Lei Complementar nº 86/2013)
101. Pedreiro	25	20
Pesquisador do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	01	-- (Redação acrescida pela Lei nº 6113/2018)
102. Pintor	15	11
103. Pintor Letrista	01	01
104. Professor de Ensino Especial	03	03
105. Professor de Ensino Profissionalizante	03	02
106. Professor I	405 ~~395~~ ~~290~~	391 (10 cargos criados pela Lei nº 6242/2019) (Nº de ~~(102 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2~~ ~~289~~
107. Professor II	94	130 (Redação dada pela Lei Complementar nº 108/2014) ~~94~~
108. Programador de Computador	01	01
109. Psicólogo	52 ~~40~~ ~~36~~ ~~25~~	30 (Quantitativo de cargos alterado pela Lei nº 6179, ~~(04 Cargos criados pela Lei nº 6065/2018)~~ ~~(11 Cargos criados pela Lei Complementar nº 86/201~~
110. Psicólogo Escolar	03	01
Psicólogo NASF	02	(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
111. Recepcionista	22 ~~20~~	14 (02 cargos criados pela Lei nº 6179/2019)
112. Recreadora	147 ~~128~~	88 (19 cargos criados pela Lei nº 6242/2019) ~~(22 cargos criados pela Lei nº 5866/2017)~~

	~~106~~		~~(10 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
	~~96~~		~~(01 cargos criado pela Lei Complementar nº 108/201~~
	~~95~~		
113. Redutor de Danos à Saúde	16	04	(12 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2
	~~04~~		
114. Secretário Escolar	24	10	(Redação dada pela Lei Complementar nº 108/2014)
	~~10~~		
115. Segurança	05	05	
116. Serralheiro	05	03	
117. Servente de Pedreiro	20	13	
118. Serviços Gerais	261		(154 cargos criados pela Lei nº 6264/2020)
	~~107~~	104	
	~~104~~		(03 cargos criados pela Lei nº 6179/2019)
119. Supervisor de Ensino	40	32	(Redação dada pela Lei Complementar nº 108/2014)
	~~32~~		
120. Supervisor de Redutor de Danos	01	01	
121. Supervisor Hospitalar	02	02	
122. Supervisor Tec. Serv. C. e Avaliação	05	02	
123. Técnico em Agropecuária	03	03	
124. Técnico em Alimentos	02	02	
Técnico em Contabilidade	5		(Redação acrescida pela Lei nº 6542/2022)
Técnico em Enfermagem	143	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
125. Técnico em Farmácia	32	02	(28 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2
	~~04~~		
126. Técnico em Higiene Dentária	02	02	
Técnico em Informática	04		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
127. Técnico em Laboratório	01	01	
128. Técnico em Raio X	09	09	
129. Técnico em Segurança do Trabalho	03	03	
129.1 Técnico em Segurança do Trabalho - 180 h	02		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 93/2013)
130. Técnico em Turismo	01	01	
Técnico Fiscal da Receita Municipal	07	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6113/2018)
131. Técnico Químico/Piscinas	01	01	
132. Telefonista	11	11	
133. Terapeuta Ocupacional	05	01	(04 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2
	~~01~~		
134. Topógrafo	02	02	
~~135. Tratorista~~	~~10~~	~~05~~	(Denominação unificada e 10 Cargos transformados e
136. Vigia	131		(88 cargos criados pela Lei nº 6264/2020)
	~~43~~	36	~~(07 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
	~~36~~		
137. Zelador	30	30	
138. Zelador de			
139. Procurador Municipal	07		(Cargos criados pela Lei Complementar nº 85/2013)
140. Educador Físico	05		(03 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20
	~~02~~		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 86/2013)
140.1 Educador Físico na modalidade Basquetebol	03		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.2 Educador Físico na modalidade Futebol de Campo	02		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.3 Educador Físico na modalidade	06		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)

Futsal		
140.4 Educador Físico na modalidade Ginástica Olímpica	02	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.5 Educador Físico na modalidade Handebol	09	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.6 Educador Físico na modalidade Natação	12	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.7 Educador Físico na modalidade Voleibol	03	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
141. Fiscal Sanitário - formação em Enfermagem	03	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
142. Fiscal Sanitário - formação em Biomedicina	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
143. Fiscal Sanitário - formação em Odontologia	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
144. Fiscal Sanitário - formação em Farmácia	02 ~~01~~	(01 cargo criado pela Lei nº 6065/2018) (Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
145. Fiscal Sanitário - formação em Bioquímica	04	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
146. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia Civil	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
147. Fiscal Sanitário - formação em Arquitetura	02	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
148. Fiscal Sanitário - formação em Biologia	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
149. Fiscal Sanitário - formação em Medicina Veterinária	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
150. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia de Produção	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
151. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia de Alimentos	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
152. Fiscal Sanitário - formação em Agronomia	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
153. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia de Seg. do Trabalho	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
154. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia Sanitária	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
155. Supervisor Escolar	06	(Cargo(s) criados pela Lei nº 5866/2017)

Engenharia Civil	01	
147. Fiscal Sanitário - formação em Arquitetura	02	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94
148. Fiscal Sanitário - formação em Biologia	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94
149. Fiscal Sanitário - formação em Medicina Veterinária	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94
150. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia de Produção	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94
	01	

ANEXO VII

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 20/12/2021

LEI Nº 6.255, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre as atribuições dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Administração Direta e das funções públicas, e declara a desnecessidade do cargo de Incinerador de Lixo Hospitalar."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei estabelece as atribuições dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Araguari, não expressamente definidas em legislação específica que tenha criado o respectivo cargo.

Art. 2º As atribuições dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Araguari, bem como das funções púbicas, passam a ser as constantes do anexo a esta Lei.

Art. 3º Fica declarada a desnecessidade do cargo de Incinerador de Lixo Hospitalar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Carlos de Lima Barbosa
Secretário de Administração

ANEXO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Denominação: ADMINISTRADOR

ATRIBUIÇÕES:

Assessorar nos trabalhos e estudo sobre assuntos administrativos;

Estabelecer processos e procedimentos gerais para trabalhos relativos à administração das diferentes áreas;

Participar nos estudos de organização e métodos dos serviços;

Realizar pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração geral;